República Federativa do Brasil

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

DIÁRIO

ANO II — Nº 225 QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1988 BRASÍLIA — DF

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

SUMÁRIO

1 — ATA DA 247ª SESSÃO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE, EM 13 DE ABRIL DE 1988.

I — Abertura da sessão

II — Leitura da ata da sessão anterior que é, sem observações, assinada.

III — Leitura do Expediente

COMUNICAÇÕES

Do Senhor Constituinte Carlos Alberto, participando que se ausentará do País no período compreendido entre 9 e 16 de abril do corrente.

Do Senhor Constituinte Luiz Gushiken, participando que se ausentará no período compreendido entre 11 e 13 de abril do corrente

PRESIDENTE — Concessão da palavra aos Srs. Constituintes, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, em face da inexistência de número para votação.

VALTER PEREIRA — Consequências das enchentes no Pantanal Mato-grossense. Decretação de estado de calamidade pública pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

ALUÍZIO BEZERRA — Solidariedade ao movimento dos servidores públicos contra o congelamento da URP para os reajustes salariais.

PAULO RAMOS — Preservação do monopólio estatal do petróleo.

CÉSAR MAIA — Necessidade de pronta resposta, pelo Poder Executivo, aos requerimentos de informações para o bom desempenho da atividade legislativa. Apresentação de requerimento de informações sobre empresas relacionadas para serem transferidas ao controle do setor privado.

OLÍVIO DUTRA — Paralisação de advertência dos servidores do Banco Meridional, em protesto contra o congelamento da URP para os reajustes salariais. Realização de plebiscito para definição da extensão do mandato do Presidente José Sarney.

ADYLSON MOTTA — Sistema Tributário Nacional.

GUMERCINDO MILHOMEM — Abertura de negociações entre o Governo do Pará e professores estaduais em greve. Divulgação de análise do DIAP sobre propósito dos últimos decretos-leis baixados pelo Governo.

ADOLFO OLIVEIRA — Perseguição movida pelo Prefeito Municipal de Petrópolis contra o servidor Fernando Kallenback Cardoso, por pertencer aos quadros do PL

ALDO ARANTES — Prisão do Sr. Sérgio Rocha Taboada, Presidente do Sindicato dos Bancários do Estado do Acre. Solidariedade ao movimento dos servidores públicos contra o congelamento da URP para os reajustes salariais.

PRESIDENTE — Convocação dos Constituintes a plenário.

DIRCE TUTU QUADROS — Solidariedade ao movimento dos servidores públicos contra o congelamento da URP para os reajustes salariais. Convocação dos Srs. Saulo Ramos e Jorge Murad para deporem na CPI do Senado Federal destinada a apurar atos de corrupção no Governo Federal.

DOMINGOS LEONELLI — Discriminações praticadas pelo Governo Federal contra o Estado da Bahia.

PRESIDENTE — Reiteração de apelo para comparecimento dos Constituintes a plenário, para início do processo de votação.

HERMES ZANETI — Instalação de CPI destinada a apurar a aplicação, pelo Ministério da Educação, das verbas decorrentes da Emenda Calmon. Solidariedade ao movimento dos servidores públicos contra o congelamento da URP para os reajustes salariais.

OCTÁVIO ELÍSIO — Precesso de intimidação e coação desencadeado pelo Governo Newton Cardoso, Estado de Minas Gerais, contra correligionários do orador. Razões do desligamento dos quadros do PMDB.

FARABULINI JÚNIOR — Frustração do orador diante de audiência de parlamentares com o Ministro do Interior, a propósito da ocorrência de irregularidades na administração da Funai.

DORETO CAMPANARI — Realização de eleições diretas para Presidente da República.

SIMÃO SESSIM — Sistema Tributário Nacional

FRANCISCO AMARAL — Necessidade de ampla adesão à Campanha Nacional de Vacinação para erradicação da poliomielite.

FRANCISCO ROLLEMBERG — Defesa do consumidor.

VITOR BUAIZ — Indícios da ocorrência de iminente convulsão social no País. Necessidade de o Parlamento se impor perante o Poder Executivo.

MÁRIO MAIA — Revogação do decreto liberador das mensalidades escolares.

NELSON WEDEKIN — Repúdio ao congelamento da aplicação da URP para os reajustes dos vencimentos dos servidores da União.

SIQUEIRA CAMPOS — Institucionalização da Polícia Rodoviária Federal no texto constitucional.

VLADIMIR PALMEIRA — Saudação aos estudantes pela retomada da realização de manifestações públicas no País.

CARLOS ALBERTO CAÓ — Solidariedade ao movimento dos servidores públicos contra o congelamento da URP para os reajustes salariais.

ANTÔNIO DE JESUS — Conteúdo dos Capítulos "Das Forças Armadas" e "Da Segurança Pública" aprovados pela Assembléia Nacional Constituinte.

DARCY POZZA — Conseqüências, para a economia gaúcha, da importação de produtos agrícolas e pecuários da Argentina e do Uruguai.

IVO VANDERLINDE — Cooperativismo de crédito.

PRESIDENTE — Reiteração de apelo aos Constituintes para comparecimento a plenário, para início da votação do Título "Da Tributação e do Orçamento".

IV — Apresentação de proposição

CÉSAR MAIA.

JOSÉ GENOÍNO (Pela ordem) — Realização de plebiscito para definição da extensão do mandato do atual Presidente da República

PRESIDENTE — Anúncio da realização de verificação de **quorum.**

PRESIDENTE — Declaração da existência de **quorum** para votação.

V — Ordem do Dia

Votação, em primeiro turno, do Título VI, Capítulo I, do Projeto de Constituição.

PRESIDENTE — Votação da Emenda Substitutiva nº 2.042, coletiva.

AMARAL NETTO, INOCÊNCIO OLIVEIRA, ELIAS MURAD, VIRGÍLIO GUIMARÃES, HAROLDO LIMA, CÉSAR MAIA (pela ordem) — Declaração de voto, respectivamente, das bancadas do PDS, PFL, PTB, PT, PC do B e PDT.

(Procede-se à votação.)

PRESIDENTE — Aprovação da Emenda Substitutiva nº 2.042. Votação do Destaque nº 616, do Constituinte José Luiz de Sá

ADOLFO OLIVEIRA — Encaminhamento da votação.

AMARAL NETTO (Pela ordem) — Comunicação do falecimento do Constituinte Antônio Farias.

PRESIDENTE — Suspensão da sessão, em virtude do falecimento do Constituinte Antônio Farias.

VI — Encerramento

2 — MESA (Relação dos membros)

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS (Relação dos membros)

4 — COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO (Relação dos membros)

Ata da 247ª Sessão, em 13 de abril de 1988

Presidência dos Srs.: Ulysses Guimarães, Presidente;

Jorge Arbage, Segundo-Vice-Presidente.

ÀS 14:30 HORAS COMPARECEM OS SENHORES:

Abigail Feitosa — PSB; Acival Gomes — PMDB; Adauto Pereira — PDS; Ademir Andrade — PSB; Adhemar de Barros Filho — PDT; Adolfo Oliveira — PL; Adroaldo Streck — PDT; Adylson Motta — PDS; Aécio de Borba — PDS; Affonso Camargo — PTB; Afif Domingos — PL; Afonso Arinos — PFL; Agassiz Almeida — PMDB; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Airton Cordeiro — PFL; Airton Sandoval — PMDB; Albano Franco — PMDB; Albérico Cordeiro — PFL; Alceni Guerra — PFL; Aldo Arantes — PC do B; Alércio Dias — PFL; Alexandre Costa — PFL; Alexandre Puzyna — PMDB; Almir Gabriel — PMDB; Aloisio Vasconcelos — PMDB; Aloysio Chaves — PFL; Aloysio Teixeira — PMDB; Aluizio Bezerra — PMDB; Aluízio Campos — PMDB; Álvaro Antônio — PMDB; Álvaro Valle — PL; Alysson Paulinelli — PFL; Amaral Netto — PDS; Amaury Müller — PDT; Amilcar Moreira — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Anna Maria Rattes — PMDB; Annibal Barcellos — PFL; Antero de Barros — PMDB; Antônio Britto — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Carlos Franco — PMDB; Antôniocarlos Konder Reis — PDS; Antônio de Jesus — PMDB; Antônio Farias — PMB; Antonio Ferreira — PFL; Antonio Gaspar — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Antonio Perosa — PMDB; Antonio Salim Curiati — PDS; Arnaldo Faria de Sá — PTB; Arnaldo Martins — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Arnold Fioravante — PDS; Arolde de Oliveira — PFL; Artenir Werner — PDS; Artur da Távola — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Assis Canuto — PFL; Átila Lira — PFL; Augusto Carvalho — PCB; Áureo Mello — PMDB; Basílio Villani — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Benedita da Silva — PT; Benito Gama — PFL; Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSB; Bezerra de Melo — PMDB; Bocayuva Cunha — PDT; Bonifácio de Andrada — PDS; Bosco França — PMDB; Brandão Monteiro — PDT; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Alberto Caó — PDT; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Cardinal — PDT; Carlos Chiarelli — PFL; Carlos Cotta — ; Carlos De'Carli — PMDB; Carlos Mosconi — ; Carlos Sant'Anna — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Carrel Benevides — PTB; Cássio Cunha Lima — PMDB; Célio de Castro — ; Celso Dourado — PMDB; César Cals Neto — PDS; César Maia — PDT; Chagas Duarte — PFL; Chagas Rodrigues — PMDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Cid Carvalho — PMDB; Cid Sabóia de Carvalho — PMDB; Cláudio Ávila — PFL; Cleonâncio Fonseca — PFL; Costa Ferreira — PFL; Cristina Tavares — ; Cunha Bueno — PDS; Dálton Canabrava — PMDB; Darcy Deitos — PMDB; Darcy Pozza — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Davi Alves Silva — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Délio Braz — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Dionisio Dal Prá — PFL; Dionísio Hage — PFL; Dirce Tutu Quadros — PTB; Dirceu Carneiro — PMDB; Divaldo Suruagy — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Domingos Leonelli — PMDB; Doreto Campanari — PMDB; Edésio Frias — PDT; Edison Lobão — PFL; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Edmilson Valentim — PC do B; Eduardo Bonfim — PC do B; Eduardo Jorge — PT; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Elias Murad — PTB; Eliel Rodrigues — PMDB; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eraldo Tinoco — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Erico Pegoraro — PFL; Ervin Bonkoski — ; Etevaldo Nogueira — PFL; Euclides Scalco — PMDB; Eunice Michiles — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Expedito Machado — PMDB; Ézio Ferreira — PFL; Fábio Feldmann — PMDB; Fábio Raunheitti — PTB; Farabulini Júnior — PTB; Fausto Fernandes — PMDB; Felipe Mendes — PDS; Feres Nader — PTB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Gasparian — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Henrique Cardoso — PMDB; Fernando Lyra — ; Fernando Santana — PCB; Fernando Velasco — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Flavio Palmier da Veiga — PMDB; Flávio Rocha — PL; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Carneiro — PMDB; Francisco Coelho — PFL; Francisco Diógenes — PDS; Francisco Dornelles — PFL; Francisco Küster — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Francisco Rollemberg — PMDB; Francisco Rossi — PTB; Francisco Sales — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gandi Jamil — PFL; Gastone Righi — PTB; Genebaldo Correia — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Geovah Amarante — PMDB; Geovani Borges — PFL; Geraldo Alckmin Filho — PMDB; Geraldo Bulhões — PMDB; Geraldo Campos — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Geraldo Melo — PMDB; Gerson Camata — PMDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gerson Peres — PDS; Gidel Dantas — PMDB; Gil César — PMDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Guilherme Palmeira — PFL; Gumercindo Milhomem — PT; Gustavo de Faria — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Haroldo Sabóia — PMDB; Hélio Costa — PMDB; Hélio Duque

— PMDB; Hélio Manhães — PMDB; Hélio Rosas — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Hermes Zaneti — PMDB; Hilário Braun — PMDB; Homero Santos — PFL; Humberto Lucena — PMDB; Humberto Souto — PFL; Iberê Ferreira — PFL; Ibsen Pinheiro — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; Irajá Rodrigues — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Irma Passoni — PT; Ismael Wanderley — PMDB; Itamar Franco — ; Ivo Cersósimo — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; Jairo Azi — PFL; Jairo Carneiro — PFL; Jalles Fontoura — PFL; Jamil Haddad — PSB; Jarbas Passarinho — PDS; Jayme Paliarin — PTB; Jayme Santana — PFL; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; Joaci Góes — PMDB; João Agripino — PMDB; João Alves — PFL; João Calmon — PMDB; João Castelo — PDS; João Cunha — PMDB; João da Mata — PFL; João de Deus Antunes — PTB; João Lobo — PFL; João Machado Rollemberg — PFL; João Menezes — PFL; João Natal — PMDB; João Paulo — PT; João Rezek — PMDB; Joaquim Bevilacqua — PTB; Joaquim Francisco — PFL; Joaquim Hayckel — PMDB; Joaquim Sucena — PMDB; Jofran Frejat as — PFL; Jorge Arbage — PDS; Jorge Bornhausen — PFL; Jorge Hage — PMDB; Jorge Leite — PMDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Agripino — PFL; José Carlos Grecco — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Costa — ; José da Conceição — PMDB; José Dutra — PMDB; José Egreja — PTB; José Elias — PTB; José Fernandes — PDT; José Fogaça — PMDB; José Freire — PMDB; José Genoíno — PT; José Geraldo — PMDB; José Guedes — PMDB; José Ignácio Ferreira — PMDB; José Jorge — PFL; José Lins — PFL; José Lourenço — PFL; José Luiz de Sá — PL; José Luiz Maia — PDS; José Maranhão — PMDB; José Maria Eymael — PDC; José Maurício — PDT; José Melo — PMDB; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Paulo Bisol — PMDB; José Queiroz — PFL; José Richa — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Serra — PMDB; José Tavares — PMDB; José Teixeira — PFL; José Thomaz Nonô — PFL; José Tinoco — PFL; José Ulísses de Oliveira — PMDB; José Viana — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Juarez Antunes — PDT; Júlio Campos — PFL; Júlio Costamilan — PMDB; Jutahy Magalhães — PMDB; Koyu Iha — PMDB; Lael Varella — PFL; Lavoisier Maia — PDS; Leite Chaves — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Leopoldo Peres — PMDB; Leur Lomanto — PFL; Levy Dias — PFL; Lezio Sathler — PMDB; Lídice da Mata — PC do B; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Lourival Baptista — PFL; Lúcia Braga — PFL; Lúcia Vânia — PMDB; Lúcio Alcântara — PFL; Luís Eduardo — PFL; Luís Roberto Ponte — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Freire — PMDB; Luiz Gushiken — PT; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Luiz Leal — PMDB; Luiz Marques — PFL; Luiz Salomão — PDT; Luiz Soyer — PMDB; Luiz Viana — PMDB; Lysâneas Maciel — PDT; Maguito Vilela — PMDB; Manoel Castro — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Manoel Ribeiro — PMDB; Mansueto de Lavor — PMDB; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB; Márcia Kubitschek — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Lacerda — PMDB; Marco Maciel — PFL; Marcondes Gadelha — PFL; Marcos Lima — PMDB; Marcos Queiroz — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PFL; Maria Lúcia — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário Covas — PMDB; Mário Lima — PMDB; Mário Maia — PDT; Matheus Iensen — PMDB; Mattos Leão — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Correa — PDT; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Benevides — PMDB; Mauro Borges — PDC; Mauro Campos — ; Mauro Miranda — PMDB; Mauro Sampaio — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Meira Filho — PMDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Mendes Botelho — PTB; Mendes Canale — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Messias Góis — PFL; Messias Soares — PTR; Michel Temer — PMDB; Milton Barbosa — PMDB; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Miraldo Gomes — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Moema São Thiago — PDT; Mozarildo Cavalcanti — PFL; Mussa Demes — PFL; Myrian Portella — PDS; Nabor Júnior — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Narciso Mendes — PFL; Nelson Aguiar — PDT; Nelson Carneiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Nelson Sabrá — PFL; Nelson Seixas — PDT; Nelson Wedekin — PMDB; Nelton Friedrich — PMDB; Nestor Duarte — PMDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Nion Albernaz — PMDB; Noel de Carvalho — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Octávio Elísio — ; Odacir Soares — PFL; Olavo Pires — PMDB; Olívio Dutra — PT; Onofre Corrêa — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Orlando Pacheco — PFL; Oscar Corrêa — PFL; Osmar Leitão — PFL; Osmir Lima — PMDB; Osmundo Rebouças — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Osvaldo Coelho — PFL; Osvaldo Macedo — PMDB; Osvaldo Sobrinho — PTB; Oswaldo Almeida — PL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Ottomar Pinto — PTB; Paes de Andrade — PMDB; Paes Landim — PFL; Paulo Delgado — PT; Paulo Macarini — PMDB; Paulo Marques — PFL; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Paulo Pimentel — PFL; Paulo Ramos — PMDB; Paulo Roberto — PMDB; Paulo Roberto Cunha — PDC; Paulo Silva — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Percival Muniz — PMDB; Pimenta da Veiga — ; Plínio Arruda Sampaio — PT; Plínio Martins — PMDB; Pompeu de Sousa — PMDB; Rachid Saldanha Derzi — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Raimundo Lira — PMDB; Raimundo Rezende — PMDB; Raquel Capiberibe — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Renan Calheiros — PMDB; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ricardo Fiuza — PFL; Rita Camata — PMDB; Rita Furtado — PFL; Roberto Augusto — PTB; Roberto Balestra — PDC; Roberto Brant — ; Roberto Campos — PDS; Roberto D'Ávila — PDT; Roberto Freire — PCB; Roberto Jefferson — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Roberto Torres — PTB; Roberto Vital — PMDB; Robson Marinho — PMDB; Rodrigues Palma — PTB; Ronaldo Aragão — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaldo Cezar Coelho — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Rose de Freitas — PMDB; Rospide Netto — PMDB; Rubem Branquinho — PMDB; Rubem Medina — PFL; Ruben Figueiró — PMDB; Ruy Bacelar — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Sadie Hauache — PFL; Salatiel Carvalho — PFL; Samir Achôa — PMDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Sarney Filho — PFL; Saulo Queiroz — PFL; Sérgio Brito — PFL; Sérgio Spada — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Severo Gomes — PMDB; Sigmaringa Seixas — PMDB; Sílvio Abreu — PMDB; Simão Sessim — PFL; Siqueira Campos — PDC; Sólon Borges dos Reis — PTB; Sotero Cunha — PDC; Tadeu França — ; Telmo Kirst — PDS; Teotonio Vilela Filho — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tito Costa — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB; Ubiratan Spinelli — PDS; Ulldurico Pinto — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valmir Campelo — PFL; Valter Pereira — PMDB; Vasco Alves — PMDB; Vicente Bogo — PMDB; Victor Faccioni — PDS; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PMDB; Vingt Rosado — PMDB; Vinicius Cansanção — PFL; Virgildásio de Senna — PMDB; Virgílio Galassi — PDS; Virgílio Guimarães — PT; Virgílio Távora — PDS; Vitor Buaiz — PT; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT; Wagner Lago — PMDB; Waldec Ornélas — PFL; Waldyr Pugliesi — PMDB; Walmor de Luca — PMDB; Wilma Maia — PDS; Wilson Campos — PMDB; Wilson Martins — PMDB; Ziza Valadares.

I — ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — A lista de presença registra o comparecimento de 335 Senhores Constituintes.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II — LEITURA DA ATA

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ, 3º-Secretário servindo como 1º, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — Passa-se à leitura do expediente.

O SR. MARCELO CORDEIRO, 1º-Secretário, procede à leitura do seguinte

III — EXPEDIENTE

COMUNICAÇÕES

Do Sr. Carlos Alberto, nos seguintes termos:

009/88-GCA 6 de abril de 1988

Senhor Presidente,

Com base no art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do país, no período de 9 a 16 de abril do corrente ano, a fim de representar o Senado Federal junto ao Grupo Brasileiro de União Interparlamentar, na 79ª Conferência Interparlamentária, na cidade de Guatemala C.A.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Carlos Alberto.**

Do Sr. Luiz Gushiken, nos seguintes termos:

Brasília, 9 de abril de 1988

Senhor Presidente,

Pela presente comunico a V. Exª que estarei ausente desta Assembléia nos dias 11, 12 e 13 do corrente, devido ao fato de estar acompanhando minha esposa que se submete a uma cirurgia na cidade de São Paulo.

Atenciosamente, — Deputado **Luiz Gushiken.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — Não havendo **quorum** em plenário para que se proceda à votação da matéria constante da Ordem do Dia, a Presidência facultará a palavra a quem dela queira fazer uso.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB — MS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes o Pantanal de Mato Grosso, especialmente a região sul, que tenho a honra de aqui representar, inundado por uma das maiores enchentes de que se tem notícia, clama por socorro.

Tão desastrosas quanto a de 1905, a maior do século, as cheias deste ano estão acarretando conseqüências mais danosas do que aquela.

Medir com exatidão as reais dimensões da tragédia que se abate sobre a região chega a ser tarefa temerária.

Estima-se, no entanto, que mais de 700 mil cabeças de gado vão perecer por desnutrição, afogamento e outras consequências da enchente.

São mais de dez bilhões de cruzados que as águas levam do produtor rural e mais de 2 bilhões que Mato Grosso do Sul deixa de recolher.

O gado remanescente, por sua vez, perderá peso e terá reduzida sua capacidade reprodutiva, enquanto faltar pastagem e persistir sua debilidade.

A situação poderá se agravar ainda mais, se confirmadas as previsões da chegada prematura do vento sul, que já parece mostrar tímidos sinais.

A comercialização do gado a preços aviltantes e a execução de animais no próprio local são cenas que integram hoje a paisagem sombria do Pantanal inundado.

O Município de Corumbá, o maior da região, amarga, também, outra séria conseqüência: a interrupção do fluxo turístico, cuja atividade contribui substancialmente para sua receita financeira.

Conseqüências das mais graves, entretanto, poderão ocorrer em relação à fauna nativa. Como grande parte do rebanho bovino encontra-se ilhado e morrendo de fome, torna-se presa fácil de toda sorte de epizootias, de toda ordem de moléstias.

Nesta circunstância, surge a ameaça de contágio dos animais silvestres, cuja concretização colocará em risco o próprio ecossistema pantaneiro.

As inundações do Pantanal são fenômenos naturais que ocorrem periodicamente.

Quando as águas sobem nos níveis normais, as pastagens tornam-se mais abundantes e o rebanho cresce.

O rompimento do limite tolerável, denominado cota de alerta, traz, entretanto, a devastação.

Nas cheias deste ano, um fato chamou-nos a atenção.

Em quatro postos de observação, de um total de cinco, que o DNOS mantém no Pantanal de Mato Grosso do Sul, os níveis das águas ficaram abaixo das cotas atingidas em 1982, quando se registrou a última grande cheia.

Em apenas um posto constatou-se um nível superior ao daquela enchente: o de Ladário, Município vizinho de Corumbá.

Coincidentemente, é perto do Município de Ladário, na localidade denominada Porto da Manga, que as águas do rio Taquari se encontram com as do rio Paraguai. E é ele, o Taquari, o mais assoreado dos rios que compõem a bacia do Pantanal.

A ocupação predatória dos chapadões existentes nas nascentes desse rio e das microbacias que lhe são tributarias tem despejado, nos últimos cinco anos, insupotável quantidade de material sólido.

Em 1985, já havia um milhão de hectares de terras aradas nas cabeceiras dos rios Coxim e Taquari, a maioria das quais sem adoção das medidas de conservação do solo.

Dos forasteiros que se instalaram nas cercanias desses rios, pouquíssimos foram aqueles que fizeram curva de nível. E essa prática predatória, além de tantas outras, acabou transformando o Taquari num grande depósito de sedimentos sólidos

Observações feitas pelo Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal, da Embrapa, dão conta de que uma precipitação pluvial de 280mm, média mensal do período novembro/março, arrasta para o Taquari e demais áreas da depressão pantaneira cerca de 34 mil toneladas de terra por dia. Daí em diante, quando a média mensal de chuvas cai para 43mm, a deposição desses sedimentos se reduz para 14 mil toneladas por dia.

Com essa degradação toda, não há rio que agüente. É por isso que o Taquari encontra-se em estado de coma.

O rio mais piscoso do mundo, condição que a gente do meu Estado se orgulhava de proclamar, vai se transformanado no maior cemitério de peixes de que se tem notícia. Envenenedo pelos agrotóxicos ou asfixiados pela redução de oxigênio das águas, vão desaparecendo as mais belas espécies aquáticas desse rio.

O Taquari clama por socorro. Ainda é possível salvá-lo. Ainda é possível salvar sua fauna e sua beleza.

Para isso, impõe-se o desassoreamento de seu leito e dos principais afluentes. Impõe-se também, a adoção de medidas preventivas, por parte do Poder Público e da iniciativa privada.

O Governador Marcelo Miranda decretou calamidade pública na região e veio a esta capital postular recursos para aliviar os danos sofridos e as aflições vividas pelos produtores do meu Estado.

Esperamos que tenha êxito em sua missão, conseguindo das autoridades federais a liberação de recursos, necessariamente subsidiados para fazer face aso drama vivido pelas viitimas das enchentes.

Liberar recursos a custos comerciais pode livrá-los dos efeitos das cheias, mas acabará condenando-os às conseqüências da agiotagem, mais devastadoras do que as próprias enchentes. Com isso, vamos tratar dos efeitos dessa calamidade.

No entanto, é necessário ter consciência de que as inércia do Poder Público, diante da depredação dos rios que compõem a bacia do Pantanal, trará, em futuro próximo, conseqüências ainda mais graves.

As gerações vindouras não acatarão, resignadas, a destruição de patrimônio tão valioso, e a natureza reagirá de forma traumática contra a quebra da harmonia que o ecossistema regional exige.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, hoje, dia 13 de abril de 1988, os trabalhadores brasileiros, em particular os funcionários públicos, organizam uma paralisação nacional contra o recente pacote econômico do governo que congelou a URP por dois meses e lançou uma série de medidas contra os próprios trabalhadores do setor público. Queremos expressar desta tribuna nossa absoluta solidariedade ao movimento grevista dos trabalhadores. Esta paralisação é apenas mais uma das atitudes que os trabalhadores brasileiros precisam adotar para, na sua caminhada em direção a uma sociedade mais justa, alcançarem a realização de profundas transformações sociais neste País.

A experiência que os trabalhadores fizeram nestes 3 anos, após a derrubada da ditadura militar, é muito didática para demonstrar que não basta a simples e formal democratização política, para que se alcance a justiça social. O que aconteceu foi exatamente o que vem acontecendo com a Argentina e o Uruguai após a democratização, ou seja, mantida a estrutura de um modelo econômico antipopular, entreguista, antidemocrático, nenhuma medida que faça elevar as condições de vida pode ter estabilidade ou sustentação. Exatamante por isso soa completamente hipócrita a propaganda oficial ao propalar o seu irritante "tudo pelo social", quando as estatísticas comprovam que a merenda escolar diminuiu em volume e qualidade, quando a Central de Medicamentos reduziu seu estoque e o fornecimento gratuito de medicamentos para a população. Como falar em "tudo pelo social" se o desemprego esta aumentando, se os crimes contra os trabalhadores rurais também aumentam?

Os sindicatos têm absoluta razão quando afirmam que a política de privatização das empresas estatais termina por desnacionalizar a economia. É necessário que os militares nacionalistas prestem atenção neste fato: os trabalhadores, sempre acusados de serem baderneiros e antipatrióticos, são os que verdadeiramente lutam pela defesa do patrimônio público, enquanto que os que se dizem patriotas estão praticando o "feijão com arroz" do Fundo Monetário Internacional, que é simplesmente a destruição do setor estatal, porque ele gera desenvolvimento. Se existe má administração, corrupção, desperdício, dívidas indevidas no setor público, tudo isso deve ser debitado na conta dos que, com a insensível mentalidade tecnocrática e usurpadora, planificam essas empresas sem se pautar pelo parâmetro das necessidades sociais. Os trabalhadores não têm culpa do déficit público, mas são os que pagam.

Essa luta dos sindicatos é absolutamente necessária para formar uma consciência generalizada na população de que sem medidas de estatização o País não pode desenvolver-se em bene-

fício da maioria. Mas para que esse desenvolvimento não seja deformado e apropriado por apenas alguns grandes empresários nacionais é imprescindível que haja a planificação do setor estatal mediante o controle democrático dos trabalhadores!!!

Saudamos os trabalhadores do setor público pela sua luta e afirmamos: não será possível construir um governo democrático, popular e nacionalista no Brasil sem o apoio dos sindicatos. Na realidade, em cada greve, os trabalhadores estão fazendo a sua aprendizagem para dirigirem no futuro, que esperamos não demore muito, uma sociedade dos próprios trabalhadores, com direito à saude, à educação, ao lazer, enfim, direito à vida, garantindo através da realização de uma reforma agrária ampla e profunda, da expropriação das multinacionais através da produção econômica ordenada pelas necessidades populares e da aproximação com os países progressistas e socialistas, que são os que estão construindo o futuro digno para toda a humanidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO RAMOS (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, nos derradeiros meses em que se exerce o poder — estou convencido de que a Assembléia Nacional Constituinte fixará o mandato do atual Presidente da República em quatro anos — o Sr. José Sarney, agora através de uma assessoria corrupta e conhecida, tudo vem fazendo com o objetivo de desnacionalizar a nossa economia e entregar ainda mais a soberania nacional. É o que se percebe em função da reação do Cel. Ozires Silva, Presidente da Petrobrás, quando se refere ao monopólio estatal do petróleo, conforme publicado ontem pelos jornais:

> "O monopólio estatal do petróleo, conquistado há 34 anos, pode acabar e a Petrobrás ser privatizada, se o Congresso aprovar o Projeto de Lei nº 490, do Executivo, encaminhado no dia 30 de março..."

Mobilizando-se contra esse decreto estão os sindicatos dos petroleiros e a Associação dos Engenheiros da Petrobrás. O Presidente da Aepet lembra que a Petrobrás dispõe de 523 milhões de ações é que cada uma custa aproximadamente 4 dólares. Conclui S. Sª dizendo que com dois bilhões de dólares será possível a privatização total da Petrobrás, visto que, de acordo com o mencionado projeto, as ações serão comercializadas na Bolsa.

É preciso que esta Assembléia Nacional Constituinte se posicione contra esse processo acelerado de privatização, porque, sob a argumentação de que é preciso prestigiar a iniciativa privada, ele tem por fim levar este País à mais completa desnacionalização. Como estamos prestes a votar o Título "Da Ordem Econômica", não podemos permitir isso.

Verifico que, em sendo o Presidente da Petrobrás um Coronel da Aeronáutica, certamente isso já expressa o sentimento salutar e nacionalista que está a florescer no seio das Forças Armadas Em assim procedendo, as Forças Armadas começam a recuperar a estima e o reconhecimento da sociedade.

Precisamos, juntos, como brasileiros, lutar para que o monopólio estatal da Petrobrás seja integralmente preservado e que esta Assembléia Nacional Constituinte vote pela nacionalização da exploração dos recursos minerais, melhor consagrando o conceito de empresa nacional e preservando o monopólio estatal do petróleo. Acima de tudo, convém a esta Assembléia votar um mandato de quatro anos para o atual Presidente da República, porque não podemos permitir o fim da soberania nacional.

O SR. CESAR MAIA (PDT—RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, existe um objetivo comum em todos os Constituintes: a luta pela defesa das prerrogativas do Poder Legislativo Um dos instrumentos mais importantes da ação legislativa é o requerimento de informações.

Sr. Presidente, na Grã-Bretanha, uma vez por semana, às quartas-feiras, a Primeira-Ministra visita o Congresso e assite ao "pinga-fogo" na Câmara dos Comuns. Naquele momento, ela recebe um conjunto de pedidos de informações. Na semana seguinte, quando ela retorna, todas essas solicitações de informações estão respondidas.

Não podemos, Sr. Presidente, exercer com responsabilidade nossa atividade parlamentar, se o Poder Executivo não responder às nossas informações prontamente e se a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte também não os encaminhar com presteza

Hoje, Sr. Presidente, estou encaminhando mais um requerimento de informações acerca da discussão do Governo sobre a retransferência de empresas sob o controle do BNDES ao setor privado A princípio, não há o que reclamar, a menos que as informações que vieram indiquem que esta retransferência ocorreu de maneira gravosa aos cofres públicos.

Por isso, pedimos que a Secretaria de Planejamento, através do BNDES, relacione cada uma dessas empresas e o custo de sua absorção, com a socialização do seu prejuízo, no momento em que ocorreu, o valor pelo qual estão sendo negociadas neste momento e, finalmente, se a elas foram concedidos alguns benefícios ou subsídios

Estou apresentando este requerimento de informações, mais uma vez, em nome da boa atividade parlamentar e da crítica construtiva, responsável, esperando que ele seja encaminhado com presteza e respondido com urgência.

O SR. OLÍVIO DUTRA (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, quero registrar, desta tribuna, a paralisação de advertência, por três horas, dos meus companheiros, colegas bancários do Banco Meridional do Brasil, atingidos por esse último decreto-lei da Presidência da República referente ao congelamento da URP.

Os companheiros bancários do Meridional paralisaram suas atividades no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre. O mesmo também ocorreu em outras áreas do funcionalismo público.

Queremos registrar, mais uma vez, porque já o fizemos pela manhã, a mobilização de hoje dos servidores do Distrito Federal. Isso demonstra a consciência cívica e a luta pelos seus interesses, que não são apenas corporativos, mas conjuntos, dos trabalhadores do campo e urbanos. Repudiamos a repressão ostensiva instalada na cidade pelo Governo do Distrito Federal, provavelmente com a anuência das autoridades.

A arrogância com que o Governo trata as reivindicações populares contrasta com a submissão que tem em relação às pressões do setor financeiro nacional e multinacional, com o comportamento subalterno que vem demonstrando perante o Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, também queremos registrar a ida, ontem, de um grupo de Parlamentares, dos mais diferentes partidos com representação nesta Casa, à diretoria do Banco Central, para protestar contra as medidas que estão sendo tomadas naquela casa no que concerne à demissão de 19 bancários, funcionários daquele Banco, militantes de sua categoria, em razão do último movimento paredista contra o congelamento da URP.

Registramos aqui a postura do Presidente do Banco Central que, naquela reunião, demonstrou estar sensibilizado com o ocorrido. Esperamos que surta efeito essa reação do Presidente Elmo Camões, do Banco Central, no sentido de sustar medidas administrativas que visam à demissão dos 19 colegas.

Concluindo, Sr. Presidente, queremos também registrar a retomada do movimento pelas diretas em 88, contra a política econômica do Governo e pelas eleições de Presidente da República este ano. A comissão suprapartidária, representando diversas entidades do movimento sindical popular da sociedades civil organizada, das forças políticas, dos partidos políticos com a decisão de fixar quatro anos de mandato para o Presidente Sarney, esteve reunida hoje pela manhã.

Neste momento, uma comissão está entregando ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, o Deputado Ulysses Guimarães, proposta de projeto de decisão em torno de um plebiscito, para que a população brasileira possa dizer se quer quatro, cinco ou seis anos para o Presidente Sarney. Sabemos que a maioria esmagadora da população quer quatro anos, e nem um dia a mais. Isso vai ficar claro nesse plebiscito.

Esperamos que esta questão fique confirmada na votação da Constituição, quando estiver sendo discutida no Capítulo concernente às Disposições Transitórias.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, todos os Estados e Municípios brasileiros estão hoje com a sua atenção e seu interesse voltados para a decisão que haverá de começar a ser tomada nesta Casa, nesta tarde. Sabemos que, desde 1985, uma das maiores batalhas travadas pela administração brasileira é no sentido de que se restabeleça neste País a federação, que foi liquidada através de uma política concentracionista, autoritária e iníqua, que acabou com as unidades federadas, os Estados e Municípios.

Portanto, hoje, haveremos de procurar, através de alguns preceitos estabelecidos na Constituição Federal, restabelecer um critério de justiça, fazendo com que a riqueza gerada em cada canto, em cada Estado, em cada Unidade do nosso País tenha ligação próxima com aquela região que a gerou e a criou. Os Estados e Municípios brasileiros estão cansados de trabalhar para a corte. Esta tem sido a nossa sina. Um Estado como o Rio Grande do Sul, eminentemente produtor primário, exportador, tem sido penitenciado, ao longo dos anos, exatamente porque produz.

Espero que hoje se faça justiça, através de uma melhor distribuição das rendas públicas, dos impostos, das taxas, das contribuições de melhoria, às varias regiões produtoras deste País, a fim de que se possa encontrar um caminho para a redenção das nossas administrações.

Alerto os meus nobres pares, entretanto, para o fato de que esta Casa deverá sofrer, à semelhança do que ocorreu na madrugada do dia 21 para o dia 22, algumas pressões dirigidas pelo Palácio do Planalto, que certamente não vai querer abrir mão dos seus privilégios para continuar com as suas mordomias e seus descalabros administrativos.

Sr. Presidente, este é o momento para um basta. Espero que esta Casa tenha a dignidade de tomar uma atitude altiva, superando as questões menores que aqui haverão de surgir.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, já várias vezes ocupei esta tribuna para dizer que poderíamos estar preparados para o crescimento do movimento de reivindicação que iria acontecer em função da chamada política do "feijão com arroz" do Ministro da Fazenda, Maílson da Nóbrega, e da sua política de boa vontade com os banqueiros nacionais e internacionais. Hoje, confirmado as nossas previsões, há um movimento grevista, reivindicatório, de funcionários públicos em diversos pontos do País.

Além dessa greve de um dia do funcionalismo público, hoje, está também em pleno movimento grevista a categoria dos professores em diversos Estados do País, como no Rio de Janeiro, no Paraná, em Sergipe, no Rio Grande do Norte e em Minas Gerais. Em todos esses Estados a greve de professores é motivada por campanhas de reivindicação de melhores condições de trabalho, salariais e funcionais.

No Estado do Pará, entretanto, Sr. Presidente, os professores estão em greve desde o dia 18 de março, sem que até hoje o Governador do Estado se tenha dignado a receber a representação dos professores para o necessário diálogo democrático, de negociação. Há inclusive, dois professores, dirigentes da Federação dos Professores Públicos do Estado do Pará — Professor Luís Araújo, Presidente, e Carlos Fortes, Vice-Presidente — que estão em greve de fome única e exclusivamente porque querem o direito de negociação, o direito de se sentar à mesa para discutir os números com o Governo, a fim de que possam, inclusive, apresentar alternativas para a superação da crise, e até mesmo apoiar proposta do Governo, se for o caso. Entretanto, que os números sejam colocados e que seja mantido um diálogo democrático.

Então aqui fazemos um apelo ao Governador, do PMDB, do Estado do Pará, Hélio Gueiros: que se digne a receber a representação dos professores para o diálogo de negociação, colocando fim a esta situação em que dois professores estão atentando contra a própria vida com o objetivo de conseguir o diálogo democrático com o Governo do Estado.

Sr. Presidente, desejo registrar que tenho visto circular no plenário da Assembléia Nacional Constituinte um boletim do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar que tem provocado muita atenção dos Srs. Constituintes. Por isso queria que o Presidente autorizasse a divulgação da análise feita pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar sobre os últimos decretos-leis, para conhecimento dos srs. Constituintes em que fica evidente que o objetivo do Governo é passar para iniciativa privada as atividades econômicas exploradas por ele de forma livre e desembaraçada, de acordo com os interesses dos grandes banqueiros internacionais, que são os que estão regendo, hoje, a nossa economia pelas mãos do Fundo Monetário Internacional, que atua como verdadeiro ventríloquo das autoridades econômicas do País. (Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

Análise do Decreto-Lei nº 2.421, de 29 de março de 1988, do Decreto nº 95.886, de 29 de março de 1988 e do Decreto nº 95.904, de 7 de abril de 1988.

As normas legais supramencionadas compõem parte do título "pacote" governamental e estão interligadas em essência. É visível que a linha de atuação está centrada em passar, livre e desembaraçada, sem encargos, para a iniciativa privada as atividades econômicas exploradas pelo Estado.

Dentro dessa linha, as normas procurarão forçar a rescisão contratual, submentendo os empregados a aceitarem uma demissão ou ficarem marginalizados com salários reduzidos, sem garantias futuras, criando situação insustentável que certamente resultará na redução de empregados, passando em condições de maior lucratividade para as mãos da iniciativa privada.

Como pano de fundo, mas regendo a orquestra, é visível que as multinacionais querem abocanhar as nossas empresas estatais. Basta se ter presente que as negociações da dívida externa estão sendo feitas com suporte nessas medidas internas.

Objetivando esse objetivo está o conjunto de normas editadas, onde se inclui, inclusive, o esfacelamento das associações de servidores.

Em síntese: o "pacote" é editado sob a orientação dos nossos credores externos que querem tomar conta das atividades econômicas exploradas pelo Estado e querem receber essas atividades em condições de maior lucratividade.

Em outras palavras: os trabalhadores serão demitidos indiretamente ou terão seus salários reduzidos para que as atividades econômicas do Estado possam passar em condições de maior lucratividade para as mãos do capital nacional e multinacional

O Decreto nº 95.886, de 29-3-88, estabelece a política de privatização, inclusive para "propiciar a conversão de parte da dívida externa do setor público federal para investimentos de risco" (incisos I e III, do art. 1º), o que significa, sem rodeios, passar atividades econômicas do Estado para as mãos de multinacionais.

Como essa "conversão" não pagará a dívida, ficaremos sem as nossas empresas e continuaremos endividados.

O inciso V, do art. 3º, prevê a dissolução de empresas. Essa dissolução não fará, obviamente, terminar com as atividades próprias, mas possibilitará ao capital privado investir no setor sem presença dos entes públicos.

O Decreto-Lei nº 2.421, de 29-3-88, estabelece que os empregados das empresas dissolvidas poderão "optar" entre a rescisão contratual (art. 2º) (a rua, o desemprego), recebendo além de seus direitos mais seis salários (parágrafo único do art. 3º) (excluídas as gratificações de cargo ou comissão, função de chefia ou equivalente) ou ao aproveitamento, mediante processo seletivo específico, no Plano de Classificação de Cargos (art. 2º).

Esse aproveitamento em processo seletivo no Plano de Classificação de Cargos certamente se fará com critérios rígidos, forçando o não aproveitamento, uma vez que essa é a linha governamental, esse objetivo do decreto-lei De qualquer forma, mesmo em que assim não seja e o aproveitamento seja amplo, os aproveitados serão incluídos na 1ª referência da classe inicial da categoria funcional (§ 2º, art. 2º) e a remuneração a maior que tenha ficará como "vantagem pessoal nominalmente identificável", que será "absorvida nos reajustes gerais de vencimentos e sempre que, por qualquer motivo, houver mudança de referência ou de Categoria Funcional" (§ 4º, art. 2º).

Em outras palavras: os aproveitados serão localizados na 1ª referência da classe inicial da Categoria Funcional e terão congeladas as parcelas salariais que suplantarem essa referência inicial, com redução gradativa, através da absorção nos reajustes salariais e nas promoções, de modo que passem, na prática, após as absorções, a receberem apenas os salários de 1ª referência da classe inicial da Categoria Funcional em que foram localizados.

Os que não forem considerados habilitados no processo seletivo terão seus contratos rescindidos com indenização igual a quatro salários (a norma legal não faz referência aos demais direitos) (§ 6º, art. 2º).

Para completar esse quadro foi editado o Decreto nº 95.904 de 7 de abril de 1988, que esfacela as "pessoas jurídicas criadas junto a órgãos ou entidades da Administração Federal art. 1º).

A norma legal é redigida de forma obscura, mas visivelmente pretende eliminar o trabalho desenvolvido pelas "pessoas jurídicas" que prestam assistência aos empregados do serviço público.

O Decreto só permite a concessão de benefícios com autorização legislativa específica (art. 1º), determina a rescisão imediata dos contratos, ajustes, acordos ou convênios, que não estejam nos termos previstos (parágrafo único do art. 2º), proíbe a participação de dirigentes e servidores nessa qualidade, em órgãos de direção, gestão, orientação, fiscalização, apoio ou execução (inciso I, art. 3º) proíbe, a cessão de bens ou serviços (inciso II, art. 3º) e proíbe, ainda a transferência de recursos financeiros não autorizados ou previstos em lei (inciso III, art. 3º).

Determina ainda a dissolução, em trinta dias dessas pessoas jurídicas que tenham sido instituídas por ato administrativo (art. 4º). Esclarece, também, que a norma se aplica "às entidades fechadas de previdência privada" (art 8º), quanto aos arts. 2º e 3º que cuidam das proibições dos convênios, acordos, ajustes e contratos.

A norma não pode fechar, dissolver as associações de servidores, uma vez que é direito constitucional e legal, que não pode ser revogado por decreto, mas, por via indireta, irá enfraquecer a atuação das associações, em face das limitações impostas de assistência aos empregados.

O Decreto se completa no conjunto das normas anteriormente mencionadas porque enfraquece as entidades de classe, limita os benefícios aos empregados, estando dentro da linha de que a privatização deve ser feita em atividades com salários baixos, onde inexistam benefícios sociais onde a força dos trabalhadores esteja pulverizada, onde a ocupação do capital privado se faça de forma mais fácil.

Ainda dentro dessa linha de redução salarial se inclui o Decreto-Lei nº 2.425, de 7-4-88, que congela a URP.

A dissolução de entes públicos, para favorecer a privatização, importa em grave prejuízo para a sociedade que perde o bem público e para os trabalhadores que têm os seus salários reduzidos, quando não perdem o emprego.

A privatização estabelecerá a rotatividade da mão-de-obra no setor, o achatamento salarial, a insegurança, o desemprego e a miséria.

A campanha orquestrada contra os marajás, que efetivamente merecem o repúdio da sociedade, tem na verdade, endereço distinto: faz parte dos vasto esquema montado de desmoralizar o serviço público, para facilitar a privatização. O esquema é montado longe de nosso cenário nacional. Não é por outro motivo que em vários pontos do mundo simultaneamente, sincronizadamente, as mudanças estão sendo feitas através da privatização.

O esquema é relativamente simples: primeiro o endividamento e, com base nele, a privatização e para que os lucros sejam altos o aviltamento da mão-de-obra. O esquema inclui a instalação de "plataformas de exportação", com a utilização de nossas riquezas e nossa mão-de-obra a preço vil, com a ocupação econômica definitiva do país.

Os nossos dirigentes ou são bastante ignorantes, por não se aperceberem que estão sucateando as nossas riquezas e empobrecendo o nosso povo ou, ao revés, são competentes mas desonestos e estão a serviço de interesses que não são os nacionais.

As riquezas privadas, em grande parte, são fruto de negociatas e foram criadas na maior parte das vezes com recursos públicos.

O que é do Estado e do povo, o que é privado é particular, não é do povo.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Constituintes, ocupo a tribuna hoje para fazer uma denúncia e deixar lavrado o meu mais veemente protesto.

Peço a atenção dos prezados e ilustres colegas para o assunto, pois estamos votando uma Constituição na qual serão fixados os direitos e garantias do cidadão, bem como seus direitos políticos. Apesar disso, até parece que em certa área do País estamos vivendo numa outra época, numa outra situação, numa outra realidade, aliás, terrível.

Vou ser breve, mas vou historiar aqui o seguinte: por ocasião das últimas eleições de novembro de 1986, o Sr. Fernando Kallemback Cardoso foi delegado do Partido Liberal nas apurações e desincumbiu-se com toda a isenção, de maneira modelar, essa tarefa. Mas acontece que o Sr. Fernando Kallemback Cardoso era servidor municipal do Pronto Socorro do Hospital Municipal de Petrópolis. Tão logo acabou a apuração, o Prefeito, irritadíssimo com o serviço prestado ao Partido Liberal por esse servidor, exonerou-o, dispensando-o. Evidentemente, ele era estável, e dirigiu-se à Justiça do Trabalho. Ganhou na primeira instância. Houve recurso, mas a Prefeitura perdeu o prazo e o recurso não teve o menor cabimento. Então, a Justiça do Trabalho expediu mandado determinando que ele fosse reintegrado no cargo, recebendo, inclusive, os atrasados.

Isso aconteceu há pouco tempo. Mas, nesse meio tempo, o Sr. Fernando Kallemback Cardoso foi eleito Presidente do Partido Liberal em Petrópolis. O Prefeito, irritadíssimo com a vitória do funcionário na Justiça do Trabalho, obtida lisamente, resolveu vingar-se dele. Em primeiro lugar, ainda não foi feito o acerto de contas para que o servidor recebesse os seus atrasados e pudesse fazer face a seus encargos de família. Agora — pasmem V. Exs — mandaram que ele fosse readmitido na mesma função que exercia! Pois bem, o Hospital Municipal enviou-o para a Secretaria de Saúde, que acaba de lotá-lo em um dos mais distantes postos de saúde, localizado em Contendas, a mais de 50 quilômetros da sede do Município. E pasme a Casa: a localidade de Contendas não pertence mais a Petrópolis, já foi emancipada! Trata-se de Distrito que agora é Município e vai realizar eleições em 15 de novembro para Prefeito e Vereadores.

Isto, Sr. Presidente, é estarrecedor. É um crime eleitoral. Venho à tribuna, repito, lavrar meu protesto e dirigir-me à Justiça do Trabalho do meu Estado e à Justiça Eleitoral, para que impeçam a continuação de tal estado de coisas.

Por essas e outras, Sr. Presidente, é que eu, que participei durante vinte anos da resistência do Movimento Democrático Brasileiro, partido do qual ninguém vai se esquecer neste País, não acredito que esse Governo Municipal seja do PMDB. Esse PMDB é outro. Não é aquele com o qual sonhamos quando participamos da resistência democrática.

As provas estão aqui, Sr. Presidente. Passo-as à taquigrafia, para que as reproduza na íntegra e façam parte do corpo deste meu discurso.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ORADOR:

Processo nº 1ª JCJ 55/87

Mandado de Reintegração, passado nos autos do processo nº 1º JCJ 55/87, em que são partes Fernando Kallemback Cardoso e Hospital Municipal de Petrópolis, na forma abaixo:

O Doutor Carlos José Essinger Schaffer, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis,

Manda ao Sr. Oficial de Justiça-Avaliador desta Junta que, a vista do presente mandado, em seu cumprimento, dirija-se à Rua Paulino Afonso nº 455 — Petrópolis — RJ, e, sendo aí, cite o Hospital Municipal de Petrópolis, para reintegrar em suas funções o funcionário Fernando Kallemback Cardoso, sob as penas da lei e de conformidade com a v. sentença de fls. 31/34, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Por tais fundamentos, Julga a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis, por unanimidade, Procedente a Ação, condenando o reclamado Hospital Municipal de Petrópolis a reintegrar o autor Fernando Kallemback Cardoso na função de Assessor III, tornando sem efeito a sua demissão e a pagar os salários vencidos e vincendos e demais obrigações contratuais a partir de 1º de dezembro de 1986, tudo como se apurar em execução, tudo acrescido de juros de 1% ao mês e correção monetária Subam os autos ao TRT. Custas de Cz$ 601,79 provisórias, calculadas sobre o valor de Cz$ 20.000,00, pelo reclamado. E, para constar, eu, (as) Maria Thereza de P. Carvalho, Téc. Judiciário, datilografei a presente ata que vai devidamente assinada pelo MM. Juiz Presidente e pelos senhores Vogais".

Desta decisão foi interposto recurso **ex officio**, da MM. 1ª JCJ de Petrópolis ao Eg. TRT da Primeira Região, — sendo pelo Acórdão 5ª Turma — TRT-RO-6169/87, de 23 de novembro de 1987, por unanimidade, negado provimento ao recurso.

O que cumpra, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Eu, Monique de Vasconcellos Filpo, Auxiliar Judiciário, datilografei o presente.

E eu, Terezinha Guimarães Sarsonas, As. Diretora de Secretaria, o subscrevi. — **Carlos José Essinger Schdefer,** Juiz.

Do Setor de Deptº de Pessoal
Para Fernando Kallemback Cardoso
MEMO Nº 003/88

Petrópolis, 16 de março de 1988

Conforme determinação do Sr. Diretor Geral do Hospital Municipal de Petrópolis, através do Ofício de nº 019, de 14-3-88, em solicitação feita pelo Ofício nº 50/88, da Secretaria de Saúde, fica informado V. Sª que a partir desta data encontra-se a disposição da Secretaria de Saúde para exercer o cargo de Supervisor Administrativo dos Postos de Saúde.

Atenciosamente. — **Márcio Rodrigues do Nascimento**, Chefe Departamento de pessoal do HMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Saúde
MEMORANDO

Ao Servidor Sr. Fernando Kallemback Cardoso

Informamos a V. Sª que a partir de 4-4-88 sua lotação, por necessidade de Serviço, será no Posto de Saúde de Contendas, conforme carga horária contratual.

Petrópolis, 4 de abril de 1988. — **Marcos Rodrigues Leão,** Secretário de Saúde.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quero, inicialmente, fazer uma denúncia: a prisão do Presidente do Sindicato dos Bancários do Acre, Sr. Sérgio Rocha Taboada, que estava dirigindo a greve dos bancários naquele Estado, em defesa da sua categoria, e foi arbitrariamente preso.

Por outro lado, quero manifestar minha solidariedade aos funcionários públicos, no Dia Nacional de Paralisação contra o congelamento da URP.

Todos sabemos que o congelamento da URP foi uma das medidas tomadas pelo Governo no sentido de procurar solucionar, segundo seus téc-

nicos o déficit público, às custas do funcionalismo deste País.

No último número da revista "Veja", encontramos elementos altamente significativos. Por exemplo, o Governo está pretendendo, com o congelamento da URP, fazer uma economia de 4 bilhões de dólares Mas só com encargos financeiros da rolagem da dívida pública o Governo gasta 2 trilhões e 800 bilhões de cruzados e com subsídios, 1 trilhão de cruzados.

Sabemos que a adoção da política de congelamento da URP é antipopular e absolutamente injusta, porque a causa do déficit público não está aí. Nesta oportunidade, manifestamos nossa total solidariedade ao movimento dos funcionários públicos. Repudiamos as ameaças de punição feitas pelo Sr. Ministro Aluízio Alves e o aparato militar que se colocou hoje em Brasília, na tentativa de impedir o legítimo direito de defesa dos funcionários públicos.

Por outro lado, Sr. Presidente, manifestamos nossa solidariedade aos funcionários públicos do meu Estado, Goiás, que se encontram em greve porque nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro lhes foi cortado o pagamento da URP. Agora o Governo quer pagar os atrasados parceladamente, sem atender às reivindicações do funcionalismo público estadual de Goiás.

Sr. Presidente, de fato estamos diante de uma crise muito séria. O País enfrenta grandes dificuldades, mas não será jogando seu peso sobre os ombros dos servidores públicos e muito menos sobre os dos trabalhadores que sairemos desta situação. Pelo contrário, essa política deverá conduzir inevitavelmente a uma crise social de graves proporções, porque os funcionários públicos e os trabalhadores não aceitarão de braços cruzados esse arrocho salarial. Também o povo brasileiro não irá aceitar de braços cruzados a política entreguista que o Governo José Sarney procura colocar em prática.

Portanto, manifestamos nosso repúdio à política de arrocho salarial e antinacional do Governo José Sarney. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — Antes de conceder a palavra ao próximo orador, a Presidência formula apelo para que as Sras. e Srs. Constituintes que se encontram na Casa se dirijam ao plenário.

Concedo a palavra à nobre Constituinte Dirce Tutu Quadros.

A SRA. DIRCE TUTU QUADROS (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres Constituintes, nesta manhã, quando o Brasil amanhece debaixo de uma vitoriosa greve geral dos servidores públicos, protestando contra o absurdo congelamento da URP, Brasília se encontra sufocada pelo maior aparato de repressão policial jamais visto na capital da República. A Esplanada, onde se localizam tanto os ministérios quanto este Congresso Nacional, mercê do governo biônico do Distrito Federal, foi trasformada em praça de guerra, com cães, pelotões de choque e os já famosos urutus, símbolos maiores do autoritarismo e da ditadura.

E nesse clima, que ameaça inclusive o livre funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, que intimida a população e dá mostra cabal do cárater direitista do atual Governo, quero solidarizar-me com os grevistas, os servidores públicos deste Brasil, homens, mulheres espoliados e permanentemente desrespeitados pela administração pública, que dão mostra de sua força parando o País e dando um vigoroso basta à política econômica empreendida pelo Ministro Mailson da Nóbrega.

Não só em meu nome pessoal, mas em nome da tradição trabalhista de meu partido, o PTB; em honra à memória do inesquecível estadista Getúlio Vargas, patrono dos trabalhadores brasileiros; em nome do Brasil livre e justo que pregamos e haveremos de construir, solidarizamo-nos com esta greve, com os funcionários públicos da União e com todos os que sofrem a política abusiva e desrespeitosa do Governo Federal.

Salve a greve dos servidores e abaixo o congelamento da URP!

Também, Sr. Presidente, quero parabenizar a CPI da Corrupção, instaurada pelo Senado Federal, pela corajosa e necessária convocação dos Srs Saulo Ramos e Jorge Murad, hoje anunciada por toda a imprensa nacional.

Em países civilizados e democráticos, um depoimento de um funcionário do Governo no Parlamento é coisa corriqueira e nunca causadora de escândalos e ameaças veladas. Quem não deve, já diz o ditado popular, não teme. Portanto, as presenças daqueles dois auxiliares do Presidente da República não devem ser encaradas com foros de excepcionalidades.

Volto a dizer o que sempre afirmei diante desta Casa: a bravura dos Senadores integrantes daquela CPI é uma mostra de que ainda existe esperança, de que ainda podemos fazer deste País uma grande Nação, de que o Brasil, enfim, possa dar certo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. DOMINGOS LEONELLI (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a Bahia quer ser Argentina. A Bahia vai acabar reivindicando a condição de estado estrangeiro, para que receba do Governo Federal tratamento semelhante ao que a Argentina recebeu do Presidente Sarney. Este Governo do Presidente Sarney, cujo fim é desejado por toda a Nação, além de se colocar contra os trabalhadores, contra os seus próprios servidores, extinguindo a URP, contra os interesses do Brasil como um todo, escolheu um Estado, a Bahia, para ser alvo das suas retaliações. E o pior: conta para isso com a participação de baianos, que se fizeram Ministros e que hoje traem a sua terra , os interesses da sua terra, conspirando contra o nosso Estado, transformando a Bahia num país inimigo, que recebendo tratamento pior do que receb os nossos vizinhos, os países da América Latina.

Ressalta o nobre Constituinte José Genoíno que há até tropa de ocupação do Ministro Antônio Carlos Magalhães na Bahia. Não. Não há, ainda não. Nesse ponto, ele não ousaria tanto, porque a Bahia resistiria, como está resistindo, através do comando do Governador. O processo de retaliação se verifica— inclusive na nossa universidade, onde um reitor que recebeu menos de 5% dos votos foi nomeado pelo "Centrão" para dirigir a universidade, e o fa hoje com a presença permanente da Política Federal nos prédios da reitoria. Assistimos a Ministros de Estado que, quando Deputados, votaram em Paulo Maluf, no Colégio Eleitoral e que foram reeleitos graças aos pedidos e à intervenção do próprio governador Waldir Pires — erro grave que cometeu — hoje se recusando a receber os secretários das pastas afins. É o caso do Ministro Prisco Viana, eleito por Waldir Pires Deputado Federal — já que não se reelegeria de forma alguma — e que hoje, guindado a um Ministério, o ex-malufista recusa-se a receber até o secretário da mesma área do seu Ministério. Há três meses não recebe nem o Secretário da Habitação . Saneamento do nosso Estado, dedicando-se e próprio a cassar funcionários do quarto escalao para substituí-los por seus apaniguados políticos, como fez com o gerente do Projeto de Serra do Ramalho, em Bom Jesus da Lapa, José Marques.

Sr. Pressidente, quero reafirmar que a Bahia está sendo tratada pelo Governo Federal pior do que um estado estrangeiro. A Bahia saberá resistir e saberá colocar-se na vanguarda da luta pelo fim do Governo Sarney, por um processo democrático. Não desejamos golpe militar.Não desejamos a interrupção ilegal deste Governo. A fórmula é a Constituinte que vai decidir. E creio que o nosso Estado contribuirá para que o Governo Sarney não dure mais do que quatro anos.

O SR. HERMES ZANETI (PMDB—RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras e Srs. Constituintes, instalou-se na última quarta-feira, dia 6 de abril, a CPI destinada a apurar a aplicação, pelo Ministério da Educação, das verbas decorrentes da Emenda Calmon.

Foi uma longa luta, que cluminou com a instalação dessa CPI, que busca saber por que — se o Congresso Nacional aprovou medida destinada a resolver ou a equacionar problemas de financiamentos — agora, após alguns anos de vigência da medida, a educação brasileira continua com o mesmo descalabro de antes.

Por isso, Sr. Presidente, Sras e Srs. Constituintes, é nossa determinação aprofundarmo-nos nessa investigação, a fim de buscarmos as causas e as conseqüências do problema para, afinal, sabermos qual a nossa atuação em relação ao Capítulo da Educação, que deveremos votar nos próximos dias, e sua conexão com eventuais desvios, relativos às verbas decorrentes da Emenda Calmon.

Sr. Presidente, decidimos, também ontem, a adotar um procedimento de intercâmbio de informações da CPI do Senado que apura a corrupção com a da Emenda Calmom.

É nosso desejo, através desse procedimento, restaurar, na prática, as prerrogativas do Congresso Nacional, entre elas, a da fiscalização do Poder Executivo.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero congratular-me com os funcionários públicos, que lutam pela resistência democrática em defesa da URP. É um escândalo o que Poder Executivo está fazendo hoje, deitando sua violência, sua ira, sobre o salário dos funcionários públicos, tentando descontar o descalabro de sua administração.(Palmas.)

Afinal, Sr. Presidente, agradecendo as palmas, quero dizer que, efetivamente, o que se está observando em matéria de liberação das anuidades escolares é o que vínhamos avisando há muito tempo. Não é possível que esta Assembléia Constituinte termine seu trabalho sem encontrar o ca-

minho pelo qual se garanta a todos ensino público gratuito e de qualidade em todos os níveis, único caminho capaz de assegurar a democracia para a educação brasileira e de coibir os abusos das escolas privadas. (Palmas.)

O SR. OCTÁVIO ELÍSIO (MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras e Srs. Constituintes, ocupo a tribuna para denunciar o processo de intimidação e coação a que estão sendo submetidos aqueles que nos apoiaram nas últimas eleições, por parte de agentes do Governo Newton Cardoso.

Um documento condenando nossa saída do PMDB está sendo levado a Prefeitos, Presidentes e membros de diretórios do PMDB, sob a ameaça de, se não o assinarem, serem paralisadas as obras e suspenso o apoio do Governo mineiro ao município.

Quero lembrar o que disse esta semana o ex-Governador Franco Montoro: não fomos nós que saímos do PMDB, foi o PMDB que saiu de nós. Não abandonamos o partido; foi o PMDB que abandonou o povo, deixando de lado seus compromissos históricos, tudo aquilo que o fez credor da confiança popular (palmas) e depositário da esperança da maioria da Nação brasileira. Não nos sentíamos à vontade num partido que se afasta dos compromissos com a democracia e que, no Governo, como ocorre hoje em Minas Gerais assumiu a prática política que sempre condenou nos governos do período autoritário. Não poderíamos permanecer em um partido que, em Belo Horizonte, despensou de 73,7% de aceitação popular, há dois anos, para 12,3% nos dias de hoje, deixando 67,3% dos belo-horizontinos sem partido, como apontam as pesquisas. O que acontece em Minas ocorre País afora. O povo expressa nessa pesquisa o sentimento de frustração e desesperança, porque se sente traído na confiança do apoio político eleitoral dado seguidamente ao PMDB, do apoio dado ao Governo da nova República.

Nosso gesto de saída do PMDB, portanto, foi orientado por um sentimento popular generalizado. A esperança do povo precisa ser reconstruída dentro de uma opção partidária nova, moderna, que tenha um programa para o país radicalmente democrático na sua prática política, na sua estrutura interna e no seu processo de decisão, que rejeita terminantemente os métodos de pessoas comprometidas com a fisiologismo, a corrupção e o uso dos recursos do contribuinte, a não ser exclusivamente no interesse do povo.

Temos recebido caloroso incentivo e apoio permanentes de vários correligionários e amigos de Minas Gerais. Muitos são os telefonemas de parabéns, inúmeras as cartas e muitos os telegramas de apoio.

Deixamos o PMDB rejeitando a acomodação em uma legenda que não é mais a de nossos sonhos. Saímos para o desafio da construção, junto com a sociedade, de novo partido que nos permita fazer política com a cabeça erguida. Meu gesto não é isolado e individualista: 27 Parlamentares trocaram de legenda desde que começou a Constituinte. A maioria saiu do PMDB; 13 estão atualmente sem partido e mais de 40 devem abondonar o PMDB e outros partidos nos próximos dias, para juntos buscarmos a organização de uma nova legenda.

Caro Presidente e prezados colegas Constituintes, este é um exemplo do que acontece em Minas sob o Governo Newton Cardoso. O que motivou nossa saída foi um projeto a longo prazo, que representa mais do que os problemas de curto prazo existentes no Estado. Saímos da bancada do PMDB, onde deixamos vários amigos cujos trabalhos políticos respeitamos. O que não aceitamos — e os denunciaremos sempre, com a ênfase necessária — são os gestos de perseguição, autoritarismo e prepotência política praticados em nosso Estado e que afastam, cada vez mais, a política mineira de tudo aquilo que fez de Minas Gerais um Estado respeitado em todo o território nacional. (Palmas)

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB—SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, hoje, por volta das 11h, mantivemos audiência pública com o Sr. Ministro do Interior. Ao lado de inúmeros Deputado, acompanhamos os representantes de comunidades indígenas que, sob a tutela da Funai, buscam, no Congresso Nacional, encontrar representantes do povo que pretendam defender o que seja justo, honesto e mais oportuno no que concerne ao relacionamento dos índios com o Poder Público. Esse relacionamento envolve as terras hoje acupadas pelos índios e, mais do que isso, a madeira e o minério que estão sendo irregularmente explorados e os maus tratos e perseguições sofridos pela comunidade indígena. Hoje, em audiência pública com o Ministro do Interior, falaram as comunidades indígenas e os Deputados. Saí do Ministério do Interior, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, estarrecido, porque, na verdade, o Presidente da Funai promoveu sua defesa em face das gravíssimas acusações feitas pela coletividade indígena quanto à exploração irregular de madeira e minério. Além disso foi cogitado também o problema do homicídio ocorrido há poucos dias, resultando na morte de alguns índios. Estamos estarrecidos. Por mais que o Sr. Ministro defenda o Presidente da Funai, ainda assim aquelas nove comunidades indígenas pretendem a sua deposição. De minha parte, entendo que o citado Presidente não conseguiu promover sua defesa. Ao contrário, a cada momento, enleava-se ainda mais naquilo que constitui a grande irregularidade da Funai.

As demais comunidades indígenas serão convocadas por esta Casa, através da Comissão do índio, a fim de esclarecermos, de uma vez por todas, com quem está a razão. Desde logo, posso dizer que ela não está com o Presidente da Funai

O SR. DORETO CAMPANARI (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, porque o povo empobrece e a classe média se proletariza, muita gente pensa que a inflação causa apenas infelicidade geral, o que não é certo.

Milhares de pessoas com rendimentos superiores a cem milhões de cruzados por ano somente auferem vantagens da desvalorização da moeda, enquanto sustentam mordomias espetaculares com a renda do contrabando, o fruto da sonegação e de quadrilhas de assaltantes organizadas com a assistência permanente de espertos advogados, que os libertam, diante da morosidade da justiça e da ineficácia do Código de Processo Penal.

Mas os maiores crimes, ou os mais rendosos, nem sempre estão capitulados no Código. É a lei das Contravenções Penais que, há mais de quarenta e cinco anos, pune o jogo do bicho, presos apenas os humildes e pobres bicheiros, enquanto os banqueiros da jogatina se refestelam em ricas mansões, com meia dúzia de automóveis, iates de passeio e a presidência de clubes de futebol e de escolas de samba, íntimos de políticos, amigos das autoridades policiais, realmente intocáveis.

Juntem-se a eles, Sr. Presidente, os que, sem possuir o CIC, ganham milhões de cruzados anuais, não declarando os bens imóveis, postos em nome de terceiros e de posse de escrituras de compra e venda irretratáveis, além de outras "provas".

Há pessoas que têm milhões de pés de café, milhares de cabeças de gado fino, mansões em várias cidades, que fazem uma declaração risível e, graças a uma equipe de consultores e assessores jurídicos, de contadores e hábeis economistas, escapam à mais fina malha do famoso "Leão", enriquecendo cada vez mais, na medida em que cresce a inflação.

Esses fazendeiros se dão ao desfrute de possuir aviões de dois motores movidos a turbina, iates enormes fundeados nos portos das capitais, enorme criadagem, comprando mandatos legislativos e cargos no Executivo.

Há mais de vinte anos o povo espera a concretização das medidas propostas pela "revolução salvadora", desiludindo-se sempre e mais, a cada dia que passa e ansiando por eleições diretas para escolher um Presidente da República capaz de, pelo menos, equacionar a crise em que nos atolamos, com 4 Ministros da Fazenda em três anos.

A próxima oportunidade para livrarmo-nos dessa praga será a votação das Disposições Constitucionais Transitórias.

Era o que tínhamos a dizer, Sr Presidente, Sras. e Srs. Constituintes.

O SR. SIMÃO SESSIM (PFL — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Constituintes, nesses dias, esta Assembléia Nacional Constituinte estará adotando uma das mais importantes definições para o futuro da Nação, mediante a votação do Título VI do Projeto de Constituição, cujo texto significa passo importante para a consecução de uma nova realidade tributária e de administração pública em nosso País.

A reformulação dos vigentes critérios que estabelecem as bases tributárias e, sobretudo, as formas de distribuição das respectivas receitas, têm-se notabilizado, ao longo dos últimos anos, entre as principais bandeiras de luta desfraldadas por segmentos conscientes, na defesa dos interesses maiores da sociedade como um todo.

Podemos apontar como distorções e desvios no atual sistema tributário brasileiro:

a) a excessiva centralização de recursos e decisões em mãos da União e em detrimento dos Estados e Municípios;

b) a forte regressividade social da carga tributária, onerando mais do que proporcionalmente os setores de menor rendimento;

c) a exagerada proliferação de incentivos, isenções e benefícios sociais, sem critérios e avaliações claras quanto ao seu retorno e à sua validade,

mas com óbvios efeitos na perda da receita tributária líquida;

d) a relativa "desproteção do contribuinte", que se sente vítima de freqüentes e bruscas mudanças, de teor legal duvidoso.

Na crítica e na contestação a esse sistema, a vanguarda de luta pela reforma tributária esteve nos Municípios, com os Prefeitos, com os Vereadores, nas associações de moradores, nas frentes e associações municipalistas que se multiplicaram no País e multiplicaram suas ações. A esses movimentos estive permanentemente ligado, com a consciência de ex-Prefeito de um Município que enfrenta crescente demanda por serviços públicos, paralelamente à reduzida capacidade financeira dos seus cofres, como é Nilópolis, na Baixada Fluminense.

Esses movimentos empunharam a bandeira de uma tese irresistível: a necessidade de descentralização a favor dos municípios e, até certo ponto, dos Estados, que são mais próximos da população, que melhor conhecem os problemas locais, têm capacidade de fazer as coisas de forma mais econômica, são os principais responsáveis pelos serviços públicos básicos e também mais suscetíveis de controle por parte dos usuários desses serviços.

Juntamente com a proposta de maior proteção ao contribuinte, diminuição da regressividade social da carga tributária e dos desequilíbrios regionais, a tese da descentralização foi, sem dúvida, um dos principais fatores que gravitaram dentro do processo constituinte na reformulação mais ampla do sistema tributário. Os passos dados nessa direção pela Comissão que tratou do assunto foram substanciais.

O texto aprovado pela Comissão de Sistematização, Sr. Presidente, ainda que não corresponda, por completo, ao conteúdo das amplas necessidades de Estados e Municípios, ou da progressividade que igualmente se objetiva caracterizar, a partir de agora, os tributos no Brasil, está em plena conformidade com a idéia de mudanças no sentido de imediata descentralização dos recursos e, conseqüentemente, do poder.

Quero destacar, nesse pronunciamento, os ganhos de receitas dos Municípios, se aprovado no Plenário da Constituinte o referido texto.

Tais ganhos são possibilitados pelas seguintes mudanças: em primeiro lugar, foi elevada a participação dos Municípios no ICM de um quinto para um quarto (ou seja, um aumento de 25% e não de 5%, como pensaram alguns aritmeticamente desavisados).

Em segundo lugar, tal elevação adquire um significado ainda maior quando se considera que o ICM foi expressivamente ampliado, pois passou a incorporar em sua base de cálculo cinco outros impostos, que são extintos: impostos sobre minerais (IUM), combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos (IUCLG), energia elétrica (IUEE), transportes rodoviários (IST) e telecomunicações (ISC). Nos casos do IUM, IUCLG, IUEE e IST, as participações atuais dos Municípios são, respectivamente, de 20%, 20%, 10% e 30%. Passarão agora a 25%. Municípios hoje muito beneficiados por algumas destas cotas, como no caso do IUM, não serão penalizados no rateio estadual do novo ICM, pois como este segue o critério do valor adicionado, aumenta a participação relativa das localidades que produzem minerais (não computados no cálculo atual).

Em terceiro lugar, foi elevada a alíquota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de 17% para 22,5%. A elevação, no caso dos Estados, foi de 14% para 21,5%. Isto não significa que os Municípios teriam sido relativamente menos favorecidos, porquanto, hoje, sua receita tributária total é cerca da metade que corresponde aos Estados, de modo que cada percentual de Fundo de Participação tem, para os Municípios, o dobro do significado que tem para os Estados.

Em quarto lugar, foi assegurada a participação de 25% aos Municípios através de um fundo, novo, para compensar a não-cobrança de ICM nas exportações industriais.

Em quinto lugar, transferiu-se aos Municípios a responsabilidade pela cobrança e a arrecadação integral do imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis. No sistema vigente, os Municípios recebem 50% do imposto sobre transmissão de bens imóveis, hoje de competência estadual.

Em sexto lugar, inclui-se na competência municipal um imposto sobre as vendas a varejo de combustíveis, exceto óleo. É uma das principais inovações na área tributária, do projeto, e tem grande valia para os governos locais, por compreender uma base econômica sólida (em toda a localidade, há uma dezena de postos de gasolina) e ser de fácil cobrança e fiscalização (basta um convênio com a Petrobrás).

Em sétimo lugar, prevê-se que pertencerá aos Municípios o produto de arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem ou mantiverem.

Em oitavo lugar, além de se preservar a possibilidade da contribuição de melhoria pela valorização de imóveis decorrente de obras públicas (que, como diz seu maior defensor, o professor Geraldo Ataliba, não é cobrada por falta de vontade político-administrativa), a Comissão de Sistematização incorporou um outro dispositivo ao seu projeto (que não veio da Comissão Tributária), garantindo a possibilidade de os Municípios instituírem como tributo, contribuições de custeio de obras ou serviços resultantes do uso do solo urbano, exigíveis de quem promover atos que impliquem aumento de equipamento urbano em área determinada e a serem graduadas em função do custo desse acréscimo. Ao mesmo tempo, definiu-se que as taxas pela utilização de serviços públicos não mais se limitam aos serviços divisíveis.

Em nono lugar, vedou-se à União a concessão de isenções (permitidas pela atual Constituição) de tributos de competência dos Estados ou dos Municípios; vedou-se qualquer restrição à entrega e ao emprego de recursos pela União e pelos Estados com os Municípios; estabeleceu-se o acompanhamento do cálculo das cotas pelos interessados e a publicação, na imprensa oficial, pela União e pelos Estados, dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, dos valores entregues e a entregar e da expressão numérica dos critérios de rateio dos mesmos, possibilitando melhor fiscalização dos procedimentos e verificações da correta entrega dos recursos pertencentes a Municípios que a União e Estados arrecadam.

Enfim, prepondera no projeto da Sistematização o nítido objetivo de fortalecer os Municípios, com maiores recursos e maior autonomia. Evidentemente, os maiores recursos e a maior autonomia municipal deverão ter como contrapartida descentralização de encargos especialmente por parte da União

Encerro meu pronunciamento, Sr. Presidente, enfatizando que as diretrizes da futura estrutura tributária propiciarão, acima de tudo, um modelo de transferência de verbas sem qualquer dependência a processos de intermediação, ou a circunstâncias de ordem política, aspectos que inegavelmente contribuíram para a ocorrência de inúmeras distorções, desde o desvio de recursos à liberação demasiada e fora de qualquer parâmetro ou princípio racional, para alguns, em visível detrimento de comunidades cuja carência se aprofunda, a despeito de contarem com administrações corretas e competentes.

Ao Município, principalmente, deve permanecer a maior quantidade de recursos, não apenas porque é no âmbito municipal que obviamente se efetiva o recolhimento do tributo, mas sobretudo pela grande proximidade entre o contribuinte e o administrador, fato que implica facilidades ao processo de fiscalização de como se aplica o resultado da receita tributária.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, através de um plano elaborado pela Secretaria Nacional de Ações Básicas, o Ministério da Saúde pretende erradicar a poliomielite do País em três ou quatro anos, utilizados os mecanismos necessários para assegurar a execução da tarefa em todas as Unidades da Federação.

Trata-se de emprestar continuidade ao trabalho de combate à pólio, anteriormente encetado, com a implementação de ações de vacinação, de vigilância epidemiológica, de capacitação técnica e mobilização das comunidades interessadas.

Entre 23 de maio e 15 de agosto, serão realizadas duas etapas da Campanha Nacional de Vacinação, para imunização total das crianças de zero a quatro anos de idade.

Finalmente, no dia 14 de novembro, assinala-se uma terceira data, igualmente importante, o Dia Regional do Nordeste.

Evidentemente, o Ministério, para atender a esses objetivos da maior importância sanitária, precisa de que se mobilizem os meios de divulgação, as casas parlamentares, as Assembléias Legislativas, as Câmaras de Vereadores, os educandários de todos os graus, mobilizado o Executivo tanto quanto o rádio, a imprensa e a televisão.

É necessário que cada indivíduo se torne, dentro da respectiva comunidade, um agente da mobilização, um participante da busca de novos casos da moléstia, para indicá-los às autoridades sanitárias, possibilitando a erradicação da poliomielite, que tantas vítimas produz e tantas pessoas incapacita anualmente.

A campanha informará como se transmite a doença e como se evita esse contágio; a importância da vacinação dos menores de cinco anos e a necessidade da revacinação; como as campanhas contribuem para reduzir a incidência da pólio.

A vigilância da poliomielite é um trabalho indispensável exercido por todos, utilizados processos

preventivos da incidência e de redução do contágio.

No campo da divulgação, todos podem colaborar com a elaboração de textos, notas e informes, distribuídos por grupos e instituições; pela leitura e discussão de textos no treinamento das equipes de vacinação; mediante roteiros de entrevistas pelo rádio, televisão e outros meios de comunicação.

No campo educacional, as escolas deverão divulgar esses panfletos explicando os meios de combate da doença aos alunos, convocando os pais, levantando a comunidade, elaborando entrevistas, pesquisas e estudos mais detalhados.

Cabe às equipes de saúde discutir todos os aspectos do problema, em todos os níveis, a partir de textos básicos ou de improviso, em reuniões da comunidade.

Precisamos transformar esse esforço conjugado numa arrancada contra a erradicação da poliomielite no País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, comemorou-se, no dia 15 de março último, o Dia Mundial dos Direitos do Consumidor. Esta data foi instituída há seis anos em mais de cinqüenta países, em todo o mundo, pela Locu (Organização Internacional de Associações de Consumidores), órgão consultivo da ONU. Na maioria desses países o dia é de festejos e comemorações, pelo fato de os consumidores representarem uma força de mercado respeitável.

Nos países mais desenvolvidos, por exemplo, a força do consumidor é tal que as empresas descobriram ser um bom negócio manter uma linha de contato direto com o público, dando-lhe oportunidade de conversar, reclamar e até interferir em sua produção. Esses atendimentos, com o cliente são muito amplos e podem compreender desde as relações públicas até promoção de vendas.

Iniciativas como essas ainda são muito incipientes no Brasil, onde ainda se encontra o insólido fenômeno de o empresário boicotar o comprador, retirando o produto do mercado, se não puder vendê-lo nas condições que lhe aprazem. Exatamente o contrário do que se podera esperar de um mercado maduro, com consumidores organizados e esclarecidos.

Houve quem dissesse que não era um dia para comemorações. Pelo menos no Brasil.

— "Os direitos fundamentais dos consumidores continuam desrespeitados" — dizia **O Estado de S. Paulo** do dia 15 de março. "A moradia, a escola e o transporte, por exemplo — argumenta o jornal — necessidades básicas, lideram a vasta lista de queixas recebidas pelo Procon, nos últimos meses".

Acreditamos, no entanto, que a intensidade com que se mobilizam a população e as autoridades em torno do evento, que se prolongou por toda a semana — Semana Nacional do Consumidor — constitui-se, por si só, em alento, e motivo de esperança para todos nós.

Não se trata de uma recusa em olhar para a nossa realidade (que, por sinal, é dura de se ver), insistindo num otimismo cândido e romântico, mas de enxergar além do caos; vislumbrar nos artigos escritos naquele dia, nas denúncias que chegaram a lume, nas críticas, nas providências prometidas, nos relatórios de organismos de proteção ao consumidor, nas organizações de donas-de-casa, nas associações de consumidores de setores específicos e em tantas outras manifestações concretas vislumbrar "sinais de vida" nessa área.

Desconsiderando, no entanto, o aspecto alvissareiro dos sinais que nos transmite a efervescência do tema, havemos de — maduros que somos — baixar nossos olhos para os fatos que estão a nos atingir, inclusive pessoalmente. Em outras palavras, é-nos necessário um bom diagnóstico. Uma boa verbalização do problema a ser tratado é meio caminho andado na direção da solução. Este diagnóstico, de certa forma sentido e parcialmente articulado por todos os brasileiros, fomos encontrá-lo pronto em uma das páginas do **Jornal do Brasil**. Página esta já esquecida, pois datada no dia 27 de junho do ano passado.

O texto, de grande poder de síntese, apresenta-se sob o título "Maioria Adormecida". Peço permissão aos colegas para adotá-lo como meu neste momento:

> "O Brasil tem hoje 296 diplomas (leis, decretos-leis, decretos, portarias e circulares) que regulam a relação entre o consumidor e o mercado de bens e serviços e no entanto o cidadão, no seu dia-a-dia, nos atos simples que cumpre, ao se transportar, falar ao telefone, tirar dinheiro do banco, fazer compras no supermercado, colocar uma carta no correio, nunca se sentiu tão desprotegido, tão mal-servido, tão indefeso diante da baixa qualidade dos serviços a que é submetido, sem poder nem querer reagir.
>
> Depois de um dia inteiro lutando contra ineficiências, má vontade e incompetência, o cidadão, ressabiado, se vê pequeno diante das forças do setor privado e do Estado. No fundo, gostaria de lutar pelos seus direitos, criar associações, reclamar, exigir. Mas sente que é um trabalho difícil, porque nos dois últimos decênios a máquina pública se fechou para a população, perdeu a credibilidade. A máquina privada seguiu os mesmos passos. Contam-se aos milhares os cidadãos que preferem ficar com o prejuízo — por um serviço malfeito, um produto deteriorado, a reclamar, a fazer valer seus direitos.
>
> Reclamar não é vergonha. Mas às vezes cansa. Disto se aproveitam os concessionários de serviços públicos, em todos os níveis, para prestar serviços abaixo de qualquer crítica.
>
> O cidadão já começa a ficar passivamente irritado, quando começa sua jornada, ao telefonar. Linhas cruzadas e sinais de ocupado demonstram como o sistema telefônico brasileiro está entupido. Não se pode comprar nem vender telefones. Não há lista telefônica nova no Rio desde 1982. O imposto sobre comunicações cobre 25% da conta, embora em todo o mundo não exceda 5%. A densidade telefônica no Brasil é de 7,01 telefones para cada 100 habitantes, muitíssimo menos que o da Argentina (11,9) e metade da Bulgária (14,52), sem falar nos humilhantes 82,07 da Suécia.
>
> Se o cidadão fizer compras no supermercado, sua humilhação continuará a aumentar Será mal atendido, raramente terá o direito de fazer uma reclamação, comprará produtos de baixa qualidade e, ao final, depois de pagar, em geral não terá direito nem a uma sacola. No banco, entrará em filas enormes para descontar seu cheque. Pagará caro pelos serviços bancários e, se depender dos bancos, em breve terá de esperar três dias para que seu cheque seja compensado. Ao sair da fila do banco, enfrentará outra fila, a do ônibus. Ali mergulhará bruscamente numa realidade chocante: a freqüência dos ônibus é irregular, os veículos são sujos e mal conservados, há excesso de lotação, e falta de limpeza. Posteriormente, se o cidadão colocar uma carta no correio, começará a viver momentos de incerteza chegará ela ao destino? Quanto tempo levará?
>
> O Brasil é um dos poucos países do mundo onde os empresários é que se dão ao luxo de boicotar os consumidores (carne, produtos farmacêuticos, artigos de consumo popular...) e não os consumidores, os produtos de seu desagrado, como seria de desejar. Isto demonstra a fraqueza da sociedade diante das forças que a regem. Nos últimos cinqüenta anos, exatamente a partir da instauração do Estado Novo, em 1937, estivemos sob governo ditatorial por trinta anos. Os governos pensavam pelo povo, sob intenso paternalismo e corporativismo, e o povo ficou dispensado de protestar. Quando, num lanpejo, fugazmente, resolve fazer valer seus direitos, comete excessos, e quebra o que encontra pela frente. Isto demonstra uma falta de visão, de equilíbrio, de síntese. Bombardeado por empréstimos compulsórios, por produtos de má qualidade, pela inevitabilidade do que lhe é oferecido, o cidadão perde seu potencial de reivindicação. Pois até para reivindicar direitos elementares precisamos começar a aprender do zero."

Diante do que acabamos de ver como um sucinto e atualizado diagnóstico da situação do consumidor no Brasil, o que poderia ser feito? Que caminhos se nos apresentam?

Nesta direção, gostaríamos de deixar nossa modesta contribuição, que nada mais é que o "mapeamento das esperanças": dos "sinais de vida neste planeta" do que se tem feito e se pode fazer para alcançar maior maturidade no mercado brasileiro.

Quanto à proteção do consumidor pela lei, já há estudos bastante aprofundados que mostram que a simples leitura da legislação básica, que disciplina relações no consumo evidenciará que os principais problemas encontram certo respaldo legal. Não se trata, portanto, de reclamar a edição de novas leis, mas, ao contrário, de se buscar a observância das já existentes.

Nas palavras de Lúcia Pacífico Homem, presidente do Movimento das Donas-de-casa de Minas Gerais e membro do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor:

> "A não-aplicação do que já existe, a morosidade da Justiça, as elevadas custas processuais e a falta de organização do consumidor constituem fatores que inibem uma ação mais expedita e rápida, no sentido de punir eventuais abusos e transgressões aos direitos do consumidor.

Além disto — prossegue ela — não se nota de parte do Poder Público, em suas diversas esferas, uma preocupação efetiva com o tema, assim como uma vontade política que dê prioridade e relevância à proteção do consumidor."

Para Lúcia, agravante da situação é o fato de estarmos elaborando uma Carta Constitucional, na qual os direitos do consumidor deveriam ser consagrados como parte integrante e indissolúvel da própria cidadania. Embora seja indispensável incluírem-se dentro da Carta princípios básicos relativos à proteção do consumidor — argumenta ela — "necessária se faz uma legislação complementar e adicional, no sentido de que estes direitos sejam efetivamente disciplinados por lei ordinária".

Quanto à preocupação de Lúcia em relação à dificuldade de acesso à justiça por limitações econômicas, já temos notícia de que a Secretaria de Defesa do Consumidor de São Paulo, em covênio com o Procurador-Geral do estado, lançou o programa de Atendimento Jurídico ao Consumidor Carente, com o objetivo de permitir que as pessoas situadas na faixa salarial de até Cz$ 35 mil mensais possam enfrentar pressões e abusos de terceiros que desrespeitem a lei. É uma nota esparsada e isolada, mas que nos dá esperanças.

De qualquer forma, o acatamento dos direitos do consumidor se dará no dia em que ele se organizar e se mobilizar de forma a obter força bastante para fazer cumprir a lei que o protege.

Outro caminho para proteção ao consumidor seria o fortalecimento dos órgãos de defesa do consumidor. Neste sentido, pode-se dizer que já despontam algumas tentativas e ensaios, que nos mostram que o rumo está certo. Por exemplo, temos acompanhado a recente criação e atuação do Grupo de Defesa do Consumidor (Procon) que, somente em 1987, em São paulo, maior centro de consumo do país, atendeu a mais de 125 mil casos. As informações que nos chegam são de que, somente nos dois primeiros meses deste ano, naquela mesma seção, as consultas chegaram a mais de 15 mil

É interessante notar que a porcentagem de casos solucionados é de 80%, e a maioria de forma amigável, como é a política do órgão.

Nos casos em que os problemas não possam ser solucionados amigavelmente, o próprio Procon encaminha o caso a outro órgão: à Delegacia do Consumidor, já existente em dez Estados da Federação. Segundo a diretoria do Procon/DF, a senhora Elisa Martins, a Delegacia do Consumidor vem trazer à cidade "o segundo componente do tripé da defesa do consumidor". Entende ela que "primeiro, foi o Procon, entidade pertencente ao Governo do Estado, que trata especificamente das orientações junto aos consumidores e que atua como intermediador entre aqueles e as pessoas que lesam seus direitos". Diz ela que "agora, com a criação dessa delegacia especializada, os crimes contra a economia popular e os direitos do consumidor já terão solução policial, o que antes era feito por delegacias comuns de Brasília."

O próximo passo é fechar o tripé desse sistema com funcionamento de um juizado para pequenas causas, agilizando, assim, os julgamentos e soluções de casos mais simples.

Neste sentido específico, começam a surgir em todo o País as curadorias especializadas do Ministério Público, que têm apresentado o resultado de resolver mais de 90 por cento dos casos que chegam às suas mãos Essas curadorias são implantadas progressivamente, atendendo inicialmente às questões que envolvem interesses coletivos ou difusos, passando, em seguida, ao atendimento individual.

Baseadas no parágrafo único do artigo 55 da lei do Juizado Especial de Pequenas Causas, as curadorias têm por princípio tentar resolver as questões mediante conciliação das partes envolvidas, aos moldes da atuação — e com a participação — do Procon, com a diferença de que a conversa passa a contar com a presença do curador de defesa do consumidor, que tem amplos poderes para instalar inquérito civil, requisitar documentos e levar o caso à Justiça. A Curadoria tem a legislação específica que lhe possibilita, também, retirar de circulação produtos impróprios à saúde do consumidor, mas agirá neste segmento somente quando o Serviço de Fiscalização de Saúde não se pronunciar.

Quanto ao apoio que pode e deve ter este "tripé de defesa do consumidor", citam-se outros organismos que, imbuídos da missão, em muito poderão contribuir para a proteção do consumidor. Todos eles já têm alguma experiência nesse tipo de atuação, estando, no entanto, com o vaivém das vontades políticas, mais ou menos aparelhados de recursos humanos e materiais. São eles: o Inmetro, que se encarrega de aferir medidas, balanças e padrões; a Sunab, que prefere atuar quando requisitada, seja pelo cidadão, através do telefone, seja por algum organismo de defesa do consumidor; o Instituto Brasileiro de defesa do Consumidor (Idec), instituição civil ainda em formação, que pretende atuar como intermediário entre os consumidores e o Governo, funcionando como pólo de informação e de estímulo às organizações comunitárias que já existem no País, e a própria Polícia, que pode atuar eficientemente na repressão dos crimes contra a economia popular, em obdiência ao disposto na Lei nº 1 521, de 26 de dezembro de 1951. Neste sentido, no Estado de São Paulo, criou-se, em março de 1983, o Decon — Departamento Estadual de Polícia do Consumidor, com nível de Departamento Policial subordinado à Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Um breve relance sobre a estrutura deste órgão pode ser muito ilustrativo sobre o alcance sobre o alcance da atuação policial. É a seguinte a sua estrutura:

1. Divisão de Investigações Sobre Infrações Contra a Economia Popular.
2. Divisão de Investigações Sobre Infrações Contra a Saúde Pública e o Meio Ambiente;
3. Divisão de Investigações Sobre Crimes Contra a Fazenda.
4. Divisão de Investigações Sobre Crimes Funcionais.

É evidente o alcance da atuação da Polícia na defesa dos consumidores.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, muito há ainda a fazer. As iniciativas apontadas são apenas o vislumbre do que podemos ter se trabalharmos seriamente no sentido de defender o direito do cidadão. Já surgem, em todo o País, programas de informação e proteção aos consumidores; programas educacionais, levados ao público infantil, nas escolas e ao grande público pelos meios de comunicação, como cartilhas do consumidor; listas de preços, no varejo e no atacado; programas de compra solidária; programas de boicote a produtos caros, mal embalados, de prazo de validade vencido etc., programas de incentivo à denuncia da "infidelidade e marca" — incentivo do cidadão a mudar de marca toda vez que o produto estiver mais caro que seu concorrente —, programas de incentivo ao uso dos telefones de órgãos de proteção ao consumidor; iniciativas privadas de organizações comunitárias que tentam, ainda com limitadíssimo apoio do Poder público, organizar-se para a defesa de seus direitos.

São apenas sinais, ainda, mas sinais de esperança de que, um dia, haveremos de ter motivos para comemorar o Dia Mundial do Consumidor.

O SR. VÍTOR BUAIZ (PT — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Constituintes, o País inteiro hoje está em ebulição. Trinta mil estudantes foram às ruas exigir a revogação do decerto-lei que liberou as mensalidades escolares. A juventude, de volta, começa a ocupar seus espaços, a exemplo dos movimentos dirigidos pela União Nacional dos Estudantes no início dos anos sessenta, exigindo seus direitos. É a política brasileira recebendo o que há de mais novo e de mais puro. Renovam-se as esperanças em cada um de nós. O Brasil tem jeito. Ao mesmo tempo os servidores públicos federais fazem uma greve geral de vinte e quatro horas, protestando contra o congelamento da URP. Se esta referência para os reajustes salariais não acompanhava sequer os índices inflacionários, imaginem V. Exs que o seu congelamento vai representar no maior arrocho salarial da história dos trabalhadores brasileiros. O IBGE, onde seus funcionários já se acham em greve há vários dias, pela reposição das perdas salariais, o Governo imediatamente manifestou sua truculência mandando punir seus funcionários com suspensões.

O Governo começa também a pôr em prática a política de privatização de empresas estatais, segundo critérios que vêm sendo repudiados não só pela classe política, mas também pela classe empresarial e até mesmo por ministros. Para o dia 3 de maio está marcado um leilão de ações da empresa Aracruz Celulose. Estamos passando nesta Casa um abaixo-assinado, juntamente com os companheiros Deputados Irma Passoni e Vasco Alves, na tentativa de suspender o leilão até que normas legais e mais democráticas sejam estabelecidas, pois, da forma em que está colocado, somente sete empresas, na maioria multinacionais, serão beneficiadas, prejudicando os pequenos investidores.

Também os ferroviários da Companhia Vale do Rio Doce estão mobilizados exigindo o direito à livre negociação com a manutenção da URP. Segundo os cálculos do sindicato do Espírito Santo, um reajuste de 179% seria necessário para cobrir a defasagem salarial sofrida por aquela categoria. No entanto, o Cise determinou um reajuste maximo de 11%. Pergunto, Sr. Presidente, quem será responsável por cobrir o déficit da família de um ferroviário, com um reajuste vergonhoso como este? E com a simples ameaça de

uma paralisação, o Governo ocupou as dependências do porto de Tubarão, em Vitória, com os fuzileiros navais, e ameaçou reprimir os trabalhadores utilizando-se de tropas da Polícia Militar. Ao apelo para o diálogo e a negociação, o Governo responde com salário de fome. A ameaça de reação à altura, em defesa de seus legítimos direitos, o Governo responde com a força das armas.

Sr. Presidente, o Brasil caminha para sofrer uma forte convulsão social, independente dos partidos, das centrais sindicais ou das entidades civis. É preciso que o nosso parlamento protestasse com veemência, impondo sua soberania diante de um Executivo fraco e moribundo, pois a História não perdoará nossa omissão neste momento importante em que as novas gerações vão às ruas se confrontar com as forças policiais, dando o exemplo de que desejam um País livre, soberano e independente, um País suficientemente forte para enfrentar o imperalismo e os banqueiros internacionais, já que sugaram o bastante de nossas riquezas e agora querem exterminar o povo brasileiro com mais fome e miséria.

Muito obrigado.

O SR. MARIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, a notícia do pedido do Ministério da Educação ao Ministério da Fazenda para que seja revogado o Decreto nº 95.720, que liberou as anuidades escolares, se verdadeira, será a única notícia favorável ao Governo Sarney, em muitos meses. Este fato lembra-nos a história do bode que, colocado a conviver dentro da minúscula casa do trabalhador, causou enorme desafogo, quando de lá foi retirado. Isto é, parece-nos crise fabricada com objetivos inconfessados, pois, incompreensível congelar salários, por um lado, e liberar preços, pelo outro, especialmente quando todos sabemos que é impossível trocar de escola, a esta altura do ano letivo, e, além disso, inútil. Todas estão cobrando acima da URP. E o Governo não dispõe de vagas nas escolas públicas ou nas universidades. Grande parte das universidades particulares mantém suas atividades à noite. Já as públicas funcionam quase sempre durante o dia. Uma iniciativa dessa natureza — liberar preços escolares — para nós é o mesmo que apostar no caos, na desordem, na violência, para justificar medidas supressivas das liberdades públicas. Há muito as forças policiais não eram convocadas para sufocar rebeliões estudanti-s. Hoje, como resultado desse decreto, a classe estudantil, desta vez apoiada pelos pais, está em polvorosa, em estado de revolta em todo País.

Liberdade para que as próprias escolas determinem os valores de suas anuidades ou semestralidades escolares só será admitida quando o restante da economia estiver totalmente liberado, inclusive e principalmente os salários. Indispensável também considerar que, no liberalismo, a mão-de-obra é entendida como o principal capital e não aviltada da maneira que se procede no Brasil O liberalismo exige privatização absoluta. Nada de bancos oficiais, nada de empresas estatais, nada de monopólios estatais. Caso o liberalismo seja praticado somente nos preços, congelando-se os salários e mantendo-se a economia, em grande parte, estatizada, será um liberalismo capenga, de uma perna só, liberalismo brasileiríssimo, tipo saci-pererê.

Ou esses homens nada entendem de economia ou buscam apenas a conturbação social, a extinção da paz, o comprometimento da democracia.

Muito obrigado.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, depois de numerosas, sucessivas ameaças, o governo decretou o fim da URP do servidores da União, de todos os poderes.

Foi um golpe fatal na vida dos trabalhadores do serviço público, que, aliás, nunca se destacaram por ganharem salários sequer razoáveis. A categoria, tradicionalmente, tem sido mal remunerada ao longo dos tempos.

Não que a manutenção da URP fosse suficiente para que o funcionalismo recuperasse o poder de compra dos seus ganhos. Todos sabem que a URP não repõe as perdas, mas tão-somente impede que se acentue demasiadamente o arrocho.

Daí o golpe: os servidores já estavam perdendo, continuam perdendo e agora aumentam as suas perdas.

Desse modo, como sempre, infelizmente, parece acontecer, a corda arrebenta do lado mais frágil, porque é cortando despesas de pessoal que se pretende cortar o chamado déficit público.

Quando as empreiteiras foram prejudicadas pela alta generalizada de preços, ou pelo ágio nos produtos no tempo do Plano Cruzado, o mesmo governo encontrou uma forma de reajustar valores de contratos já assinados. Naquele momento, como era para poderosos empreiteiros, não interessou nem o déficit público nem mesmo a legalidade daqueles reajustes.

É por isso que esse Governo não tem o respeito de ninguém, nem credibilidade. É porque nova República ficou sendo apenas uma desgastada denominação. Os métodos, as formas, as concepções de governo são rigorosamente as mesmas da velha República, com menor competência.

É por isso que o PMDB, o quanto antes, tem que se afastar desse governo, sob pena de sepultar toda a sua trajetória de lutas, nas quais sempre esteve incluído o empenho em favor das classes trabalhadoras, como é o caso do funcionalismo: no discurso histórico do MDB/PMDB sempre esteve a posição nitidamente contrária a toda forma de arrocho salarial.

O governo se distancia cada vez mais da pregação do PMDB, e, pior do que isso, de todos os segmentos da sociedade brasileira, numa escalada interminável de equívocos desastrosos.

O passo seguinte é tramar o fim da URP para os trabalhadores das empresas privadas, num momento em que até o empresariado defende a sua manutenção.

Por isso, rejeitamos o fim da URP para o funcionalismo, denunciamos o pacote governamental para a economia como inconsistente e injusto, na essência de suas medidas, cabendo aos atingidos e a todos os interessados em lutar sem tráguas contra as providências da semana passada, e pelo fim — no mais breve espaço de tempo possível — desse governo sem cura e sem salvação.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDC — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, com o encerramento, ontem, da votação do Título V, que trata "Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas", confirmou-se uma vitória esperada e justa, pela qual lutam há decênios os quase sete mil integrantes da Polícia Rodoviária Federal vitória também de suas famílias e de todos os brasileiros que exigiam sejam bem policiadas e guarnecidas as rodovias federais e bem assistidos os seus usuários.

De fato, a inclusão da Polícia Rodoviária Federal no capítulo relativo à Segurança Pública, com destinação definida de patrulhamento ostensivo das rodovias federais, com as garantias constitucionais de seu caráter de órgão permanente e de estruturação do seu pessoal em carreira, representou mais do que uma justa e merecida vitória para esses abnegados protetores dos usuários das rodovias brasileiras, mas a realização de um sonho acalentando há mais de cinqüenta anos.

Diria, nobres colegas, que a aprovação da fusão das emendas de autoria dos Constituintes Ivo Cersósimo, José Maranhão, Ubiratan Spinelli, Cunha Bueno e Siqueira Campos, foi um grande e magnífico presente de aniversário para uma festiva comemoração dos sessenta anos que a Polícia Rodoviária Federal está completando este ano.

Agora, Sr. Presidente, a Polícia Rodoviária ganha totais condições para organizar-se e fazer face à grandiosa, difícil e perigosa mas nobilitante tarefa de policiar, assistir e ordenar o trânsito, e de, ainda, combater o crime, organizado ou não, nas rodovias federais do País

Ao agradecer aos eminentes pares, em nome dos meus colegas co-autores da fusão e no meu próprio, congratulo-me com os quase sete mil profissionais da Polícia Rodoviária Federal pela magnífica vitória, fazendo votos de que, na nova e fascinante fase que começarão a viver após a promulgação da nova Carta Magna, consigam todo o apoio indispensável e um eficaz combate às infrações e ao crime de toda natureza que tanto vêm crescendo nas rodovias federais brasileiras em razão do DNER não ter prestigiado a PRF e não lhe ter entregue as condições necessárias ao desempenho de suas importantes tarefas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes quero saudar com imensa alegria as inúmeras manifestações de estudantes ocorridas em meu Estado, o Rio de Janeiro, e principalmente a de ontem, 12 de abril, sem sombra de dúvida a maior manifestação de estudantes nos últimos anos.

Os estudantes voltam às ruas. E voltam com força, com garra e principalmente clareza do que querem, do que defendem. E essa força, Srs. Constituintes, fez o Governo recuar e provavelmente suspender a liberação de mensalidade escolar. Temos que estar orgulhosos desses milhares de jovens que, sem violência e com tanta organização, demonstraram que é possível mudar os rumos de decisões tomadas. Demonstraram que a força está no povo e que é preciso ir à rua batalhar pelas mudanças que tanto se fazem necessárias e urgentes.

A manifestação de ontem significa, depois de tantos anos, que o movimento estudantil volta a tomar parte de forma decisiva nas questões do dia-a-dia que tanto afetam a vida do nosso povo.

Comprovamos o que aqui já dissemos, que o jovem não só é capaz de votar, quanto de intervir diretamente nos rumos da política, dando nova forma e cor à política de nossos governantes e de maioria dessa Casa.

Que essas manifestações sirvam de exemplo a toda a sociedade e a nós, Srs. Constituintes, que é no calor das assembléias, da multidão nas ruas que de fato mudaremos este País.

Parabéns a cada um desses jovens que com sua força, sua garra vem fortalecer o nosso trabalho, o trabalho do Partido dos Trabalhadores, aqui na Constituinte, e principalmente a nossa luta na rua, na escola, no trabalho, em nossa casa por uma sociedade sem explorados e exploradores.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Constituintes, ocupo esta tribuna da Assembléia Nacional Constituinte para manifestar a minha solidariedade pessoal e a do meu partido ao movimento dos servidores públicos em relação às medidas governamentais que, a pretexto de reduzir o déficit público, atingem perversamente milhares de famílias de brasileiros. Não apenas os servidores públicos, mas outras categorias profissionais deflagraram greves diante da crise econômica e do quadro de ingovernabilidade a que o Governo Sarney submete a sociedade brasileira. É certo, Sr. Presidente, que o congelamento da URP por tempo determinado nada resolve — decisão, sob diferentes aspectos, incapaz de debelar a grave crise econômica que lançou o País na recessão econômica, com profundas e danosas repercussões sociais.

No comportamento e decisões do Governo, o que se evidencia, claramente, nobres Constituintes, é um intenso esforço da administração federal em promover entendimentos com os credores internacionais à custa de ingentes sacrifícios de uma população já empobrecida. Não apenas os trabalhadores de baixa renda suportam os dolorosos ônus, mas também as camadas médias da população são duramente atingidas por mais um pacote econômico baixado. pelo Governo Sarney.

Srs. Constituintes, pressuroso, imediatamente após a edição das medidas econômico-financeiras, o Ministro da Fazenda se apressa em afirmar que as decisões do Governo Sarney agradaram em cheio ao Fundo Monetário Internacional (FMI). Revela-se, assim, pelo porta-voz autorizado da administração do Poder Executivo Federal, os reais objetivos e propósitos do mais novo e inócuo pacote baixado pelo Governo Sarney.

Não se trata de abrir reais perspectivas para frear a mais grave crise econômica — sem precedentes na histórica republicana já sofrida pelo país. Preparar o terreno — isto é o seu objetivo, para atender simultaneamente às exigências dos banqueiros internacionais e do Fundo Monetário Internacional.

Há poucos dias, Sr. Presidente, os jornais publicaram que a Itália conquanto tenha um déficit público superior a 10% do Produto Interno Bruto (PIB), mantém um nível invejável de prosperidade econômica e de satisfação dos interesses e necessidades da população. Esse exemplo serve para indicar — mesmo levando em conta a diversidade na formação histórica entre os dois países — que as autoridades econômico-financeiras não estão dispostas a atacar a crise econômica pelas suas causas. Seguramente, os compromissos internacionais e internos impedem a administração Sarney de assim atuar.

Ainda mais, nobres Constituintes, que falta o essencial ao Governo Sarney: legitimidade para enfrentar a crise. Cada passo, cada iniciativa deste governo recria e aprofunda o sentimento de frustração — e até mesmo de desesperança — na população brasileira.

Sr. Presidente, está à vista de todos nós que, para reduzir o déficit público, o componente essencial está no serviço da dívida pública interna, e não na folha de pagamento dos servidores públicos. Mas carece o Governo de autoridade para enfrentar sob esse ângulo essencial a questão de déficit público. Faltando-lhe legitimidade, realmente não tem condições o atual Governo de mexer com os interesses do sistema financeiro (os banqueiros, em particular) em benefício do conjunto da sociedade — interesses que transformaram a economia brasileira numa verdadeira ciranda de especulação financeira.

Nobres Constituintes, diante da total incapacidade de impor medidas eficazes em face da crise econômica e social que transborda perigosamente para o plano político-institucional, só resta ao Governo da Nova República — utilizando métodos semelhantes aos do regime militar — a intimidação e representação policial aos movimentos sociais de incoformismo e protesto. É o que assistimos. Sr. Presidente, na manhã de hoje em Brasília, com a cidade paralisada sob cerco policial.

É tal o quadro de ingovernabilidade que não é exagerado supor os riscos iminentes de interrupção do processo de transição democrática. Grande é a responsabilidade de todos nós diante de delicada situação. Submeto à reflexão dos nobres Constituintes uma proposta. Parece-nos chegada a hora as forças partidárias atuantes na Assembléia Nacional Constituinte formularem, em conjunto, um programa mínimo de conclusão do processo de transição a ser submetido à Nação. Para evitar o pior, é indispensável superar os limites de nossas organizações partidárias para pensar na linha dos interesses gerais da Nação brasileira. Aqui fica, registrada esta nossa sugestão.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente e nobres Constituintes, reafirmando minha solidariedade pessoal e política aos servidores públicos e outras categorias profissionais que, no momento, exercitam o legítimo direito de greve em resposta ao arrocho salárial.

Muito obrigado a todos.

O SR. ANTÔNIO DE JESUS (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ontem, nesta Casa, referendamos dispositivos relacionados às Forças Armadas e à Segurança Pública.

As Forças Armadas são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina. Por isto habilitam-se e tornam-se competentes, fortes e respeitadas, para defender a Pátria, garantir os poderes constitucionais e manter a lei e a ordem.

No que tange à Segurança Pública, como dever do Estado e responsabilidade de todos, esta é exercida, para a preservação da ordem pública, através da Polícia Federal, polícias civis e polícias militares e corpos de bombeiros militares. Cabe à Polícia Federal, dentre outras, apurar inflações penais contra a ordem política e social, prevenir e reprimir, em todo o Território Nacional, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho.

Compete às polícias civis, dirigidas por delegados de carreira, proceder à apuração de inflações penais.

Às polícias militares, forças auxiliares e reserva do Exército cabe exercer o policiamento ostensivo e assegurar a preservação da ordem pública.

Espero que a lei tenha a devida competência para disciplinar a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a assegurar a eficiência de suas atividades.

Finalizando, quero congratular-me com a Polícia Rodoviária Federal, a qual contou também com o nosso esforço e voto favorável, para que fosse contemplada e reconhecida constitucionalmente, fixando a lei a sua organização.

O SR. DARCY POZZA (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, os acordos propostos pelos Governos do Brasil, Argentina e Uruguai podem representar no campo diplomático, político, uma aproximação a uma boa vizinhança e, generalizadamente, uma situação até proveitosa, economicamente, ao País.

Lamentavelmente, porém, a economia regional do Rio Grande do Sul deverá sofrer, em conseqüência da importação de produtos agrícolas e pecuários, principalmente o vinho e a maçã, que representam a base de sustentação econômica para milhares de famílias das regiões nordeste e campos de cima da serra. Ocorre que estes setores, vitivinicultura e pomicultura, e outros, como a fruticultura, são uma atividade nossa que, não faz muitos anos, vem florescendo em termos de quantidade e qualidade e obtendo um desempenho relativamente bom no mercado consumidor nacional. Acontece que na Argentina, por exemplo, essas produções já possuem um desenvolvimento tradicional e consagrado no mercado mundial, que, aliado à fertilidade da terra, ao excelente clima frio e seco das regiões produtoras daquela Nação, lhe dá uma produtividade e rentabilidade excelentes e muita competitividade junto ao comércio comprador. Significa, pois, que tais produtos, sendo importados sem taxas ou com impostos de alíquotas zero ou reduzidas, e se não houver uma redução de impostos aos nossos produtos — o vinho hoje paga a exorbitante taxa de 20% de IPI — teremos uma desvantagem enorme no intercâmbio com esses países, com prejuízos enormes para os produtores gaúchos.

Sendo o Rio Grande do Sul um Estado essencialmente agrícola e exportador de alimentos agropecuários, e sendo a Argentina, por excelência, um país grandemente desenvolvido nesses setores, o Estado será novamente sacrificado em nome de uma política nacional que, mais uma vez, frustrará os seus interesses já desgastados pela política concentracionista da União.

Solicitamos, apelamos às autoridades competentes uma ampla revisão dos termos dos acordos, uma profunda reflexão sobre o caso, no sentido de que não se acabe definitivamente com

a agricultura e a pecuária do Sul do País e especialmente do Rio Grande do Sul.

O SR. IVO VANDERLINDE (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, a Organização das Cooperativas Brasileiras, preocupada com a regulamentação das Cooperativas de Crédito, elaborou um estudo concluindo por uma proposta de reformulação Solicito a V. Exª a transcrição, nos Anais da Constituinte, do expediente a mim encaminhado tratando do assunto, ao tempo em que faço um apelo ao Banco Central no sentido de que autorize o funcionamento das 156 cooperativas de crédito que aguardam registro.

EXPEDIENTE A QUE SE REFERE O ORADOR:

Of. 059/88 — PRESI.

Brasília (DF), 13 de abril de 1988

Senhor Constituinte:

Tendo em vista a demora do Banco Central do Brasil em reformular os normativos que regulam o cooperativismo de crédito, embora o grupo de trabalho que estudou o assunto tenha apresentado sua conclusão em 18-12-87, cuja cópia anexamos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, para convidá-lo a participar e acompanhar esta Organização na audiência com o Diretor de Áreas Bancárias do Banco Central do Brasil, no próximo dia 14-4-88, às 11:00 horas, no Edifício Sede do BACEN.

Informamos, por oportuno, que o Cooperativismo de Crédito carece de 3 (três) providências prioritárias que serão tratadas na audiência supra mencionada.

1) imediata liberação das autorizações de funcionamento de novas cooperativas;

2) ingresso no serviço de Compensação de Cheques e outros papéis;

3) autorização para abertura de Postos de Serviços na área de ação das cooperativas.

Na certeza de contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, do ensejo nos servimos para reiterar os protestos de nosso elevado apreço e especial consideração. — **Roberto Rodrigues**, Presidente.

COOPERATIVISMO DE CRÉDITO

PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO

Constituído com base no Voto BCB 252/87, de 27-5-87, a tarefa principal deste Grupo de Trabalho consistiu em pesquisar e idealizar um modelo de cooperativismo de crédito para o País, procurando propor medidas e diretrizes capazes de estimular o associativismo de crédito apoiado em uma estrutura própria que se inter-relaciona com o Sistema Finaneiro Nacional.

No modelo a seguir proposto, inspirado em experiências desenvolvidas na Alemanha, França e Espanha, foram observadas as peculiaridades e estágio atuais de desenvolvimento de nosso cooperativismo, partindo-se do princípio de que a participação cooperativista na vida da Nação e na economia deve ser vista como instrumento de realização do bem-comum, integrada à estrutura econômico-financeira existente, sem afastá-la, antes complementando-a pela ocupação dos espaços e pela absorção de funções mais próprias a sua vocação operacional, liberando as outras instituições para misteres e atuações adequadas ao seu porte, abrangência e volume de recursos disponíveis. Consideramos, ainda, que os modelos estudados estão implantados onde existe poupança interna disponível, o que não é o caso brasileiro, onde a poupança interna além de ser escassa é aplicada de forma especulativa, sem o objetivo comum, social que se requer do cooperativismo.

A partir do fato de que a atividade rural depende das atividades industriais e comerciais para existir e desenvolver-se, e que estas, em várias formas, existem em função daquelas, é de se desejar que também os ramos do cooperativismo se entrelacem e se integrem horizontalmente para abarcar o universo das necessidades sociais e econômicas derivadas de tais atividades, dando-lhes o apoiamento adequado e indispensável.

Dessa forma, buscamos estabelecer instrumentos que possibilitem uma política de assistência creditícia ao trabalhador urbano, ao pequeno e médio produtor e ao pequeno empresário, com utilização, principalmente, das poupanças individuais de cada associado, somando-se os recursos do homem do campo com os do homem urbano, para que em um contexto maior se possa dimensionar um atendimento eficaz às suas necessidades, promovendo-se, ainda, a otimização da aplicação desses recursos pela sua rotatividade, segundo a demanda própria em épocas quase sempre específicas de cada uma dessas classes, ora favorecendo o produtor quando das suas necessidades de custeio, ora favorecendo o microempresário nas suas necessidades de capital de giro, ou ainda, o trabalhador urbano nas necessidades de financiamento de bens móveis ou de consumo.

Cabe, contudo, registrar que a restrição legal à participação de pessoa jurídica em sociedade cooperativa, ou mesmo à constituição de cooperativas somente de pessoas jurídicas constitui-se em mera expressão de uma tendência política. Os princípios fundamentais do cooperativismo não vedam ou excluem a participação da pessoa jurídica.

Essa abertura, se complementada, propiciaria a participação direta no mundo industrial, comercial e de prestação de serviços, mesmo que com limitação de porte, no cooperativismo, e por via dela, a autogestão dos recursos gerados nas respectivas atividades, para o financiamento de suas próprias necessidades de crédito, aliviando o setor bancário, em grande parte, da incumbência de prestar auxílio à pequena e média empresa, e viabilizando o crédito à microempresa.

Portanto, alternativamente, até que se possa implementar uma mudança legal, a integração entre o cooperativismo de crédito e as microempresas, pequenas e médias empresas se dará por via de associação de pessoas físicas que as integrem ou representem junto com suas respectivas empresas.

Neste contexto, poder-se-ia estruturar o cooperativismo de crédito no Brasil da seguinte forma:

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA

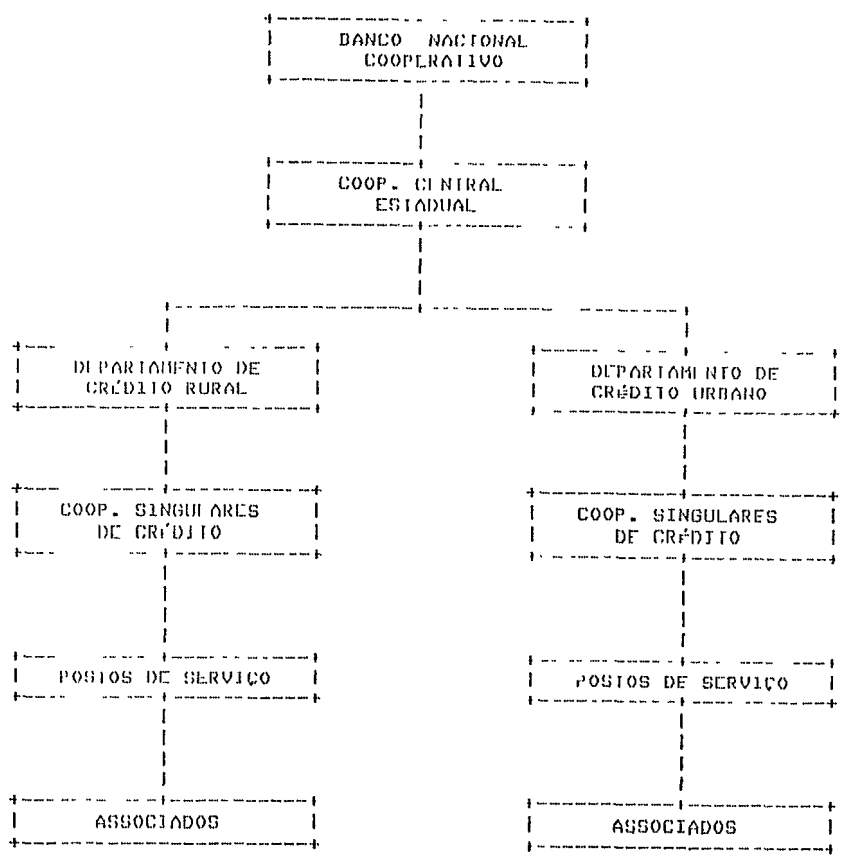

De acordo com o organograma proposto, teríamos as cooperativas singulares, base do sistema cooperativo, atuando em 2 (dois) setores específicos:

— Setor Rural
— Setor Urbano

Setor Rural

No Setor Rural, manter-se-ia, praticamente, a atual estrutura e legislação no tocante a sua forma de constituição e organização, promovendo-se algumas inovações no **modus operandi**, com a possibilidade de acesso a novos instrumentos de captação e de prestação de serviços os quais serão objeto de comentários específicos.

Setor Urbano

Já para o Setor Urbano, atualmente constituído das cooperativas de economia e crédito mútuo e das designadas como "Luzatti" (hoje em fase de extinção), estão sendo propostas as seguintes alterações de ordem estrutural:

a) possibilidade de criação de cooperativas de Economia e Crédito Mútuo de empregados de empresa ou de grupo econômico, permitindo-se que esse associativismo ocorra a nível nacional. Isto é, poderiam ser associados a uma única cooperativa os empregados de empresa controladora, suas coligadas e controladas em qualquer ponto do País;

b) possibilidade de criação de cooperativas de empregados de microempresas, de pequenas e médias empresas. Seria autorizada a constituição de cooperativa cujo quadro social fosse composto de empregados de diversas microempresas e/ou pequenas empresas, restrita, contudo, a sua área de ação ao município designado como sede e aos municípios limítrofes;

c) possibilidade de criação de cooperativas de microempresários e pequenos e médios empresários. Seria admitida formação de cooperativas de crédito de microempresários, pequenos e médios empresários, restrita a sua área de atuação ao município designado como sede e aos municípios limítrofes.

A proposta de associativismo de microempresários e pequenos e médios empresários visa contornar aspecto de lei que proíbe a constituição de cooperativas somente de pessoas jurídicas.

Por outro lado, a situação do pequeno empresário no tocante ao acesso ao crédito no sistema financeiro é das mais complexas, sendo imperioso para o fortalecimento do pequeno empresário a criação de mecanismos alternativos, que proporcionem o melhor direcionamento das poupanças geradas no setor, em benefício próprio, bem como evitem a estrutura onerosa das instituições bancárias.

Com referência ao **modus operandi**, instrumentos de captação e prestação de serviços, que são coincidentes com aqueles propostos para o setor rural, serão tecidos comentários específicos no decorrer do trabalho.

Cooperativas Centrais

A proposta é no sentido de ser criada em cada Unidade da Federação uma Cooperativa Central Estadual, à qual se filiariam todas as cooperativas singulares de crédito rural e urbano daquele Estado. Os Estados que não disponham de Cooperativa Central teriam prazo de dois anos para sua constituição, a contar da data de aprovação desta proposta. Seriam atribuições específicas da Cooperativa Central:

— normatização interna das cooperativas singulares com edição de um regimento padronizado do sistema, abrangendo procedimentos administrativos contábeis e gerenciais uniformes;

— administração dos recursos financeiros em maior escala, de modo a evitar a ociosidade no sistema;

— fixação de critérios para capitalização e imobilização, respeitadas as normas legais;

— assessoramento e auditoria nas cooperativas filiadas;

— treinamento de pessoal responsável pela condução das atividades afetas à própria Central e às Cooperativas Singulares.

Portanto, a Cooperativa Central Estadual se caracteriza pela organização e coordenação, em maior escala, de serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

A área de atuação das cooperativas centrais fica restrita ao Estado onde está sediada.

Banco Nacional Cooperativo

Como instituição de cúpula do Sistema Cooperativista, teríamos um Banco Nacional Cooperativo, destinado a dar suporte, em um nível maior, às operações financeiras das cooperativas.

A existência do banco operacionalmente seria voltada, principalmente, para:

— liquidez do sistema;

— transferência de recursos a nível nacional, de molde a suprir necessidades do sistema com a utilização nacional de recursos disponíveis;

— prática de operações no mercado financeiro que, pela sua natureza específica e exigências de praxe, porte, especialização, transcendam a capacidade operacional das cooperativas singulares e centrais;

— compensação de cheques-integração nacional, considerando-se cada cooperativa singular e central como uma agência do Banco Nacional Cooperativo;

— órgão controlador das centrais estaduais e das cooperativas singulares onde não haja cooperativa central.

O Grupo fixou-se na possibilidade de ser o BNCC o banco de cúpula do Sistema Cooperativo, desde que verificados, objetivamente, os seguintes requisitos:

a) saneamento financeiro, em especial pela solução do risco cambial no empréstimo tomado ao governo japonês;

b) reestruturação administrativa do banco, assumindo a União os encargos trabalhistas daí decorrentes;

c) assunção do controle acionário do banco pelo Sistema Cooperativo, mediante transação com a União que poderá permanecer acionista, desde que minoritária, pelo menos no capital votante. A transação envolveria necessidade de financiamento direto da União, a prazo compatível com a própria rentabilidade e capacidade de pagamento do próprio banco. Na hipótese de a União ainda permanecer acionista, será previsto prazo para a total privatização.

I — **Instrumentos Operacionais**

A implementação das sugestões ora propostas requer a extensão de certos mecanismos operacionais, hoje circunscritos, exclusivamente, aos bancos comerciais.

Esses instrumentos, que alongarão o universo de produtos das cooperativas, são imprescindíveis para que se possa obter um fluxo adequado de recursos e, concomitantemente, dinamizar e incrementar as suas operações ativas, gerando rendas suficientes para automanutenção do sistema.

De outra forma, a grande maioria deles faz parte de uma gama de operações de há muito solicitadas pelas cooperativas ao Banco Central, e cuja concessão era postergada por falta de uma estrutura adequada do Sistema Cooperativista de Crédito.

Entre as reinvidicações apresentadas, foram consideradas as seguintes:

a) Depósitos a Prazo

Atualmente é permitida a captação de depósitos a prazo fixo, desde que efetuada à taxa máxima de 6% a.a. para operações de 6 meses no mínimo ou 8% a.a. para aquelas de 12 meses no mínimo.

Na atual conjuntura, fica praticamente inexequível a captação de depósitos a prazo, já que não está permitida a aplicação de correção monetária ou a sua contratação a taxas pré ou pós-fixadas compatíveis com o mercado.

Portanto, trata-se, no pleito em questão, de permitir-se que as cooperativas utilizem as mesmas condições para captação de depósitos a prazo previstos para o restante das Instituições Financeiras, quer em termos de prazos de captação ou de taxas.

b) Postos de Atendimento Bancário

Para uma boa capilaridade do sistema é imprescindível que se permita às cooperativas a instalação de postos de serviço, de forma a facilitar o contato e a prestação de serviços aos associados.

Para as cooperativas de crédito rural, permitir-se-ia a instalação dessas dependências em Cooperativas de Produção, associações e sindicatos rurais, situadas na sua área de ação.

Para as cooperativas urbanas, em empresas filiadas, associações de funcionários, associações, sindicatos e federações de empresas.

Os postos de serviço deverão se adaptar às regras hoje vigentes (Res. 1.082/86).

c) Operações Acessórias e Prestação de Serviços

O atual perfil estrutural do cooperativismo, principalmente no tocante ao crédito rural, possibilita que o agricultor se beneficie da prestação de serviços, caso estes venham a ser prestados por cooperativas, o que atualmente não ocorre, eis que executados somente por agências bancárias, nem sempre disponíveis para o homem do campo, haja vista as praças desassistidas e as grandes distâncias a serem percorridas.

Necessário, portanto, se faz estender às Cooperativas de Crédito a realização das seguintes operações acessórias e prestação de serviços:

Operações Acessórias:

— Ordens de Pagamento
— Cobrança
— Saneamento do Meio Circulante
— Recebimento de Cobrança compensável

— Transferência de Créditos em Geral
Prestação de Serviços:

— Arrecadação de Tributos Federais
— Recebimentos por conta de terceiros
— Recebimento de prêmios de seguros
— Arrecadação e Pagamentos para o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS
— Arrecadação de Pagamentos para o FGTS
— Arrecadação de Pagamentos para o PIS.

A proposta em tela poderia contemplar o atendimento ao público em geral, independentemente de ser associado ou não e a Justificativa para tanto resume-se no fato de serem atividades de cunho eminentemente social.

d) Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

Para que se consiga agilizar o fluxo financeiro do sistema cooperativo, é fundamental a participação das cooperativas no Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis.

Essa participação seria realizada por meio de representação pelo Banco Nacional Cooperativo, conforme esboço a seguir:

1) apenas as cooperativas de crédito participantes do Sistema Cooperativo de Crédito Nacional poderiam ser representadas pelo Banco Nacional Cooperativo. Isto é, teriam acesso ao Serviço as cooperativas de crédito filiadas à Cooperativa Central do Estado em que sediadas ou, na ausência dessa Central, aquelas que se filiassem diretamente ao Banco Nacional Cooperativo;

2) a capilaridade do Banco Nacional Cooperativo seria feita pelas cooperativas singulares, portanto, em todo Sistema Integrado Regional em que estivesse instalada alguma cooperativa, o Banco deveria credenciar junto à Câmara de Compensação representante seu;

3) seriam sempre responsabilidades do Banco:

— preparação, encaminhamento e recebimento dos papéis compensáveis remetidos ou destinados às cooperativas singulares;

— acerto financeiro em sua conta de "Reservas Bancárias" do resultado de compensação de cada cooperativa por ele representada;

— pagamentos ao Serviço da parte do roteiro dos custos com transporte que couber às cooperativas. Exclusivamente para os efeitos ligados ao Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis cada cooperativa de crédito seria considerada como uma agência do banco, portanto, para efeitos de rateio, às agências do Banco seriam somadas as quantidades de cooperativas e postos de serviço;

— encaminhamento diário ao Banco Central de fita magnética contendo o resultado financeiro por cooperativa, das sessões de troca do dia anterior;

4) as cooperativas de crédito fariam imprimir formulários de cheques dentro dos padrões vigentes, contendo:

— no campo "Banco", número-código de compensação concedido ao Banco Nacional Cooperativo;

— no campo "Agência", número-código a ser dado a cada cooperativa pelo Banco Nacional Cooperativo, identificando-a internamente;

— no campo destinado ao nome do Banco sacado, a razão social e logotipo do Banco Nacional Cooperativo;

— no espaço destinado ao número da conta do correntista, o número da conta a ser identificada é aquele que o correntista mantém na cooperativa de crédito;

— no espaço destinado ao endereço da agência, a razão social da cooperativa, seu CGC e endereço com sigla do Estado em que localizada.

II — Mecanismos de Controle do Sistema

a) Índices e Limites

O elenco das novas atividades propostas para as Cooperativas de Crédito, conduz, naturalmente, à necessidade de que elas passem a observar, também, um contexto de normas e limites operacionais destinados a preservar a solidez, confiabilidade e segurança das instituições financeiras.

Portanto, o enquadramento em quatro regras básicas, abaixo enumeradas, seria de bom alvitre para o adequado funcionamento do sistema ora proposto:

1) Índice de Imobilizações: 30% do Patrimônio líquido;

2) Limite de Endividamento: 12 vezes o patrimônio líquido;

3) Limite individual de operações de crédito: 5% do Patrimônio Líquido, considerados o total de operações com um mesmo associado;

4) Direcionamento do Crédito:

— Cooperativas de Crédito Rural:

— 60% do total das operações de crédito destinadas ao crédito rural na forma do MCR.

— 40% do total das operações de crédito como fato livre.

— Cooperativas de Crédito Urbano.

— 100% das operações destinadas a financiamento diversos.

b) Recolhimentos Compulsórios

Dentro da proposta de estruturação do Sistema Cooperativo Brasileiro contemplamos a proposição de que as cooperativas singulares passem a efetuar recolhimento compulsório sobre seus depósitos à vista. Embasa a sugestão o fato de que o setor cooperativista tenderá a um significativo desenvolvimento após sua organização em Sistema, com crescimento expressivo nos seus depósitos à vista. Sendo os recolhimentos compulsórios instrumento de política monetária, que visam ao controle do multiplicador da base monetária, caso o segmento das cooperativas fique isento de tal recolhimento, a Autoridade corre o risco de ter controles desviados da realidade.

Tendo em vista o objetivo da cooperativa de crédito, rural ou urbano, ser a educação de seus associados no fomento ao cooperativismo, através da ajuda mútua, da economia sistemática e da prestação de assistência financeira aos associados, fornecendo ainda a estes suporte financeiro para o desenvolvimento de suas atividades rurais, industriais, comerciais ou de prestação de serviços, entende-se que todo o recurso gerado em tais atividades e captado pelas cooperativas de crédito deverá ser aplicado nos próprios setores de captação, não havendo razão para que sejam estabelecidas taxas diferenciadas para o recolhimento compulsório, incentivando aplicações em determinadas regiões.

No entanto, como o setor cooperativista vai partir para sua organização agora e considerando que em toda atividade cooperativada é preponderante o aspecto social, é justo que as taxas a serem instituídas para as cooperativas singulares sejam taxas privilegiadas. Dessa forma, a proposta contempla a seguinte tabela progressiva de recolhimento compulsório para tais instituições, sendo estas taxas as mesmas hoje vigentes para os bancos de pequeno porte em áreas incentivadas:

Classes de depósitos sujeitos a recolhimento (Cz$1)	Taxa de Recolhimento	Parcela a Deduzir
até 5.320.000	8,0	—
acima de 5.320.000 até 10.640.000	8,5	26.600
acima de 10.640.000 até 15.960.000	9,0	79.800
acima de 15.960.000 até 21.280.000	9,5	156.600
acima de 21.280.000 até 26.600.000	10,0	266.000
acima de 26.600.000 até 31.920.000	10,5	399.000
acima de 31.920 000	11,0	558.600

Quanto ao Banco Nacional Cooperativo, propomos que ele seja enquadrado em determinada faixa de recolhimento, como qualquer outro banco do sistema financeiro.

Em termos operacionais, as cooperativas singulares recolheriam o compulsório por meio do Banco Nacional Cooperativo, com quem firmariam convênio, devendo aquele Banco autorizar, expressamente, o Banco Central a efetuar todos os lançamentos relativos ao compulsório das cooperativas em sua conta "Reservas Bancárias".

Seria ainda responsabilidade do Banco Nacional Cooperativo encaminhar ao Banco Central os mapas informativos das cooperativas pertinentes aos seus recolhimentos compulsórios.

Outras normas operacionais a que se sujeitariam as cooperativas seriam divulgadas pelo Banco Central oportunamente, caso aprovada esta proposta

III — Mecanismos de Equilíbrio e Segurança do Sistema

a) Empréstimo de Liquidez

Estando as cooperativas sujeitas ao recolhimento compulsório, é válido que tenham acesso a empréstimos de liquidez, para atender eventuais momentos de iliquidez de natureza circunstancial e de caráter breve, após terem se socorrido no Fundo de Garantia Cooperativo Junto ao Banco Nacional Cooperativo.

O limite operacional de cada cooperativa seria reajustado periodicamente, sendo calculado com base no percentual de 5% (cinco por cento) da média dos depósitos à vista registrados nos balancetes dos quadrimestres fevereiro/maio e agosto/novembro.

Com referência a garantias, prazo e forma de utilização, além de custos, as normas seriam oportunamente divulgadas pelo Banco Central.

b) Fundo de Garantia Cooperativo

Para a segurança dos sistema cooperativo de crédito, protegendo o depósito do associado, propomos a constituição de um Fundo de Garantia Cooperativo, a existir no Banco Nacional Cooperativo e que consistiria na formação de reserva com recursos de depósitos à vista das cooperativas singulares.

c) Sistema Intercooperativo de Recursos e Sobras

A exemplo do depósito interbancário, propõe-se a instituição de um sistema intercooperativo de transferências de recursos e sobras financeiras de liquidez.

O Sistema, espelhado no modelo alemão de cooperativismo de crédito, possibilitará a aplicação das sobras de liquidez da cooperativa singular, pela cooperativa central de crédito e, em maior escala, pelo Banco Nacional Cooperativo, gerando refinanciamentos no Sistema.

COMENTÁRIOS FINAIS

Finalmente, cabe registrar que a implementação do modelo ora proposto, de acordo com as pesquisas e estudos específicos realizados, poderia proporcionar o crescimento e fortalecimento do cooperativismo de crédito no País a níveis satisfatórios.

Nos últimos anos, vimos assistimos a uma deterioração do patrimônio e dos ativos cooperativistas em função, principalmente, do **modus-operandi** atual do Sistema e do pouco incentivo que o mesmo recebe das áreas oficiais.

Contudo, essa situação ensejou a busca de alternativas, sendo com base no sucesso dessas experiências setoriais que o cooperativismo ganhou ânimo e força para a proposição que ora apresentamos.

O acesso ao crédito para o pequeno agricultor, para o trabalhador urbano menos favorecido e para as empresas de menor porte, com a participação da poupança própria dessas classes bem como de pequenas empresas, certamente contribuirá para a consolidação econômica e política deste nosso País, e este é certamente o nosso objetivo maior.

Brasília, 17 de dezembro de 1987

Pery Marzullo	O.C.B.
Hiroshi Nishioka	O.C.B.
Evaristo Antonio G. de Paula	O.C.B.
Nelson B. Maia	ASBACE
João Samuel de Araújo	BNCC
Paulo Alves da Silva	B. Brasil (apresentou voto em separado, anexo)
Marco Aurélio Rodrigues	Min. Agri
Maria Celina D. L. Oliveira	BACEN/DEBAN
Maurílio Coelho de Souza	BACEN/DEFIS
José Reinaldo Pavan	BACEN/DERUR
Zélia Maria Gomes	CRÉD. MÚTUO
Ana Luiza Nigro Teixeira	CEBRAE
Carlos Henrique de Paula	BACEN/DEORB
José Roberto T. Pernambuco	BACEN/DEORB
Antônio Paulo da Silva	FIESP/CIESP
Marcelo Martins Curvelo	BACEN/DEBAN
Oliveiros F. Bittencourt	OCEPAR/PR
Alzira Silva de Souza	CRÉD. MÚTUO

Durante o discurso do Sr. Ivo Venderlinde, o Sr. Jorge Arbage, Segundo-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ulysses Guimarães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos proceder à verificação do **quorum**.

Rogo aos Srs. Constituintes que se encontram na Casa ou nos gabinetes que se dirijam ao plenário, com urgência, a fim de que possamos satisfazer à exigência constitucional do **quorum** para a votação de importante matéria, aliás, como todas, referentes ao orçamento e tributos.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enquanto V. Exª apela dramaticamente para que os Constituintes venham ao plenário, este Constituinte, que aqui está desde às 14h30min, solicita a transcrição nos Anais de um documento entregue a V. Exª pela Ordem dos Advogados do Brasil, pela CUT e demais entidades, propondo um plebiscito nacional sobre a duração do mandato presidencial. Majoritariamente o povo quer 4 anos. Vamos lutar por esse plebiscito.

Solicito, pois, a V. Exª autorizar a transcrição do documento nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — V. Exª será atendido.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

É PRECISO OUVIR A VOZ DO POVO

Reunidas, em Brasília, em defesa da manifesta aspiração da maioria do povo brasileiro de ver realizadas eleições presidenciais ainda em 15 de novembro próximo, as entidades abaixo assinadas, decidiram:

1. Dirigir-se ao presidente e aos parlamentares da Assembléia Nacional Constituinte, exortando-os à adoção de medidas para a realização de plebiscito nacional sobre as eleições presidenciais em 1988.

2 Conclamar a realização de uma reunião dos governadores parlamentares, dirigentes sindicais e populares, intelectuais e artistas, no próximo dia 26 de abril, numa demonstração de compromisso com a vontade popular.

3. Apoiar todas as iniciativas que contribuem para que o povo brasileiro possa estampar sua decisão de eleger o presidente da República em 1988 encerrando a já tão prolongada transição.

Sala da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados. Brasília, 13 de abril de 1988, OAB — Ordem dos Advogados do Brasil. CUT — Central Única dos Trabalhadores. ANDES — Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior. FENAJ — Federação Nacional dos Jornalistas. FASUBRA — Federação dos Servidores das Universidades Brasileiras. — FENECON — Federação Nacional dos Economistas. ANAS — Associação Nacional dos Assistentes Sociais. ABI — Associação Brasileira de Imprensa. CPB — Confederação dos Professores do Brasil. CONAM — Confederação Nacional de Moradores. IAB — Instituto dos Arquitetos do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Ocupem seus lugares para a verificação de **quorum.** Peço aos companheiros que se encontram atrás da mesa que também ocupem seus lugares, a fim de facilitar a verificação do **quorum.**

Vamos proceder à verificação do **quorum.**

(Verificação de Quorum.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Estão presentes 345 Senhores Constituintes. Há número para votação.

SIM — 332
NÃO — 3
ABSTENÇÃO — 10
TOTAL — 345

COMPARECEM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães — Abstenção

Abigail Feitosa — Sim.
Acival Gomes — Sim.
Adauto Pereira — Sim.
Adhemar de Barros Filho — Sim.
Adolfo Oliveira — Sim.
Adroaldo Streck — Sim.
Adylson Motta — Sim.
Aécio de Borba — Sim.
Affonso Camargo — Sim.
Afif Domingos — Sim.
Agassiz Almeida — Sim.
Agripino de Oliveira Lima — Sim.
Airton Cordeiro — Sim.
Airton Sandoval — Sim.
Albérico Cordeiro — Abstenção.
Alceni Guerra — Sim.
Aldo Arantes — Sim.
Alexandre Costa — Sim.
Aloisio Vasconcelos — Sim.
Aloysio Chaves — Sim.
Aluizio Bezerra — Sim.
Aluízio Campos — Sim.
Álvaro Antônio — Sim.
Alysson Paulinelli — Sim.
Amaral Netto — Sim.
Amaury Müller — Sim.
Amilcar Moreira — Sim.
Ângelo Magalhães — Sim.
Anna Maria Rattes — Sim.
Annibal Barcellos — Sim.

Antero de Barros — Sim.
Antônio Britto — Sim.
Antônio Câmara — Sim.
Antôniocarlos Konder Reis — Sim.
Antônio de Jesus — Sim.
Antonio Gaspar — Sim.
Antonio Mariz — Sim.
Arnaldo Moraes — Abstenção.
Arnaldo Prieto — Sim.
Arnold Fioravante — Abstenção.
Arolde de Oliveira — Sim.
Artur da Távola — Sim.
Asdrubal Bentes — Sim.
Assis Canuto — Sim.
Augusto Carvalho — Sim.
Basílio Villani — Sim.
Benedicto Monteiro — Sim.
Benedita da Silva — Sim.
Bernardo Cabral — Sim.
Beth Azize — Sim.
Bezerra de Melo — Sim.
Brandão Monteiro — Sim.
Caio Pompeu — Sim.
Cardoso Alves — Sim.
Carlos Alberto Caó — Sim.
Carlos Cardinal — Sim.
Carlos Cotta — Sim.
Carlos Mosconi — Sim.
Carlos Virgílio — Sim.
Cássio Cunha Lima — Sim.
Célio de Castro — Sim.
Celso Dourado — Sim.
César Maia — Sim.
Chagas Rodrigues — Sim.
Cid Carvalho — Sim.
Cid Sabóia de Carvalho — Sim.
Cláudio Ávila — Sim.
Cristina Tavares — Sim.
Cunha Bueno — Sim.
Darcy Deitos — Sim.
Darcy Pozza — Sim.
Daso Coimbra — Sim.
Davi Alves Silva — Sim.
Delfim Netto — Sim.
Délio Braz — Sim.
Dionisio Dal Prá — Sim.
Dirce Tútu Quadros — Sim.
Dirceu Carneiro — Sim.
Divaldo Suruagy — Sim.
Doreto Campanari — Sim.
Edésio Frias — Sim.
Edison Lobão — Sim.
Edme Tavares — Sim.
Edmilson Valentim — Sim.
Eduardo Bonfim — Sim.
Eduardo Jorge — Sim.
Egídio Ferreira Lima — Sim.
Elias Murad — Sim.
Eliel Rodrigues — Sim.
Eraldo Tinoco — Sim.
Eraldo Trindade — Não.
Erico Pegoraro — Sim.
Ervin Bonkoski — Sim.
Euclides Scalco — Sim.
Evaldo Gonçalves — Sim.
Expedito Machado — Sim.
Fábio Raunheitti — Sim.
Farabulini Júnior — Sim.
Fausto Fernandes — Sim.
Felipe Mendes — Sim.
Fernando Gasparian — Sim.
Fernando Gomes — Sim.
Fernando Henrique Cardoso — Sim.
Fernando Lyra — Sim.
Fernando Santana — Sim.
Fernando Velasco — Sim.
Firmo de Castro — Sim.
Flavio Palmier da Veiga — Sim.
Florestan Fernandes — Sim.
Francisco Carneiro — Sim.
Francisco Dornelles — Sim.
Francisco Küster — Sim.
Francisco Rollemberg — Sim.
Francisco Rossi — Sim.
Gabriel Guerreiro — Sim.
Gandi Jamil — Sim.
Genebaldo Correia — Sim.
Genésio Bernardino — Sim.
Geraldo Bulhões — Sim.
Geraldo Campos — Sim.
Geraldo Melo — Sim.
Gerson Camata — Sim.
Gerson Peres — Sim.
Gil César — Sim.
Guilherme Palmeira — Sim.
Gumercindo Milhomem — Sim.
Gustavo de Faria — Sim.
Haroldo Lima — Sim.
Hélio Costa — Sim.
Hélio Duque — Sim.
Hélio Manhães — Sim.
Hélio Rosas — Sim.
Henrique Córdova — Sim.
Henrique Eduardo Alves — Sim.
Heráclito Fortes — Sim.
Hermes Zaneti — Sim.
Hilário Braun — Sim.
Homero Santos — Sim.
Humberto Souto — Sim.
Ibsen Pinheiro — Sim.
Inocêncio Oliveira — Sim.
Irajá Rodrigues — Sim.
Iram Saraiva — Sim.
Irma Passoni — Sim.
Ivo Mainardi — Sim.
Ivo Vanderlinde — Sim.
Jacy Scanagatta — Sim.
Jairo Carneiro — Sim.
Jarbas Passarinho — Sim.
Jayme Santana — Sim.
Jesualdo Cavalcanti — Sim.
Jesus Tajra — Sim.
Joaci Góes — Abstenção.
João Agripino — Sim.
João Calmon — Sim.
João Cunha — Sim.
João da Mata — Sim.
João de Deus Antunes — Sim.
João Menezes — Sim.
João Natal — Sim.
João Paulo — Sim.
João Rezek — Sim.
Joaquim Bevilacqua — Sim.
Joaquim Francisco — Sim.
Joaquim Hayckel — Sim.
Joaquim Sucena — Sim.
Jofran Frejat — Sim.
Jonas Pinheiro — Sim.
Jorge Arbage — Sim.
Jorge Bornhausen — Sim.
Jorge Hage — Sim.
Jorge Leite — Sim.
Jorge Medauar — Sim.
Jorge Vianna — Sim.
José Carlos Grecco — Sim.
José Carlos Sabóia — Sim.
José Carlos Vasconcelos — Sim.
José da Conceição — Sim.
José Egreja — Sim.
José Elias — Sim.
José Fernandes — Sim.
José Freire — Sim.
José Genoíno — Sim.
José Guedes — Sim.
José Jorge — Sim.
José Lins — Sim.
José Luiz de Sá — Sim.
José Luiz Maia — Não.
José Maurício — Sim.
José Moura — Sim.
José Paulo Bisol — Sim.
José Queiroz — Sim.
José Richa — Sim.
José Santana de Vasconcellos — Sim.
José Serra — Sim.
José Tavares — Sim.
José Thomaz Nonô — Sim.
José Tinoco — Sim.
Juarez Antunes — Sim.
Júlio Costamilan — Sim.
Jutahy Magalhães — Sim.
Koyu Iha — Sim.
Lael Varella — Sim.
Leite Chaves — Sim.
Leopoldo Perez — Sim.
Lézio Sathler — Sim.
Lídice da Mata — Sim.
Louremberg Nunes Rocha — Sim.
Lúcia Braga — Sim.
Luís Roberto Ponte — Sim.
Luiz Alberto Rodrigues — Sim.
Luiz Freire — Sim.
Luiz Gushiken — Sim.
Luiz Inácio Lula da Silva — Sim.
Luiz Leal — Sim.
Luiz Marques — Sim.
Luiz Salomão — Sim.
Luiz Soyer — Sim.
Luiz Viana — Sim.
Luiz Viana Neto — Sim.
Lysâneas Maciel — Sim.
Maguito Vilela — Sim.
Manoel Castro — Abstenção.
Manoel Moreira — Sim.
Manoel Ribeiro — Sim.
Marcelo Cordeiro — Sim.
Márcio Braga — Sim.
Marco Maciel — Sim.
Marcos Perez Queiroz — Sim.
Maria de Lourdes Abadia — Sim.
Mario Assad — Sim.
Mário Covas — Sim.
Mario Lima — Sim.
Mário Maia — Sim.
Matheus Iensen — Sim.
Maurício Fruet — Sim.
Mauro Benevides — Sim.
Mauro Borges — Sim.
Mauro Campos — Sim.
Mauro Miranda — Sim.
Mauro Sampaio — Sim.
Max Rosenmann — Sim.
Meira Filho — Sim.

Mendes Botelho — Sim.
Mendes Ribeiro — Sim.
Messias Góis — Sim.
Messias Soares — Sim.
Milton Lima — Sim.
Milton Reis — Sim.
Miraldo Gomes — Sim.
Miro Teixeira — Sim.
Moema São Thiago — Sim.
Mozarildo Cavalcanti — Sim.
Nabor Júnior — Sim.
Naphtali Alves de Souza — Sim
Narciso Mendes — Sim.
Nelson Jobim — Sim.
Nelson Sabrá — Sim.
Nelson Seixas — Sim.
Nelson Wedekin — Abstenção.
Nelton Friedrich — Sim.
Nilso Sguarezi — Sim.
Nilson Gibson — Abstenção.
Nion Albernaz — Sim.
Nyder Barbosa — Sim.
Octávio Elísio — Sim.
Olívio Dutra — Sim.
Onofre Corrêa — Sim.
Osmar Leitão — Sim.
Osmir Lima — Sim.
Osmundo Rebouças — Sim.
Osvaldo Bender — Sim.
Osvaldo Macedo — Sim.
Osvaldo Sobrinho — Sim.
Oswaldo Trevisan — Sim.
Paes Landim — Sim.
Paulo Delgado — Sim.
Paulo Paim — Sim.
Paulo Ramos — Sim.
Paulo Roberto — Sim.
Paulo Roberto Cunha — Sim.
Paulo Silva — Sim.
Paulo Zarzur — Abstenção.
Percival Muniz — Sim.
Pimenta da Veiga — Sim.
Plínio Arruda Sampaio — Sim.
Plínio Martins — Sim.
Pompeu de Sousa — Sim.
Rachid Saldanha Derzi — Sim.
Raimundo Bezerra — Sim.
Raimundo Lira — Sim.
Raimundo Rezende — Sim.
Raul Belém — Sim.
Raul Ferraz — Sim.
Renato Johnsson — Sim.
Rita Camata — Não.
Roberto Campos — Sim.
Roberto Freire — Sim.
Roberto Rollemberg — Sim.
Roberto Torres — Sim.
Roberto Vital — Sim.
Robson Marinho — Sim.
Rodrigues Palma — Sim.
Ronaldo Carvalho — Sim.
Ronaldo Cezar Coelho — Sim.
Rospide Netto — Sim.
Rubem Medina — Sim.
Ruben Figueiró — Sim.
Ruy Nedel — Sim.
Samir Achôa — Sim.
Sandra Cavalcanti — Sim.
Saulo Queiroz — Sim.
Sérgio Spada — Sim.
Sérgio Werneck — Abstenção.
Severo Gomes — Sim.
Sigmaringa Seixas — Sim.
Simão Sessim — Sim.
Siqueira Campos — Sim.
Sólon Borges dos Reis — Sim.
Sotero Cunha — Sim.
Tadeu França — Sim.
Telmo Kirst — Sim.
Tito Costa — Sim.
Ubiratan Aguiar — Sim.
Ulduric Pinto — Sim.
Valmir Campelo — Sim.
Valter Pereira — Sim.
Vasco Alves — Sim.
Victor Faccioni — Sim.
Victor Fontana — Sim.
Vilson Souza — Sim.
Vingt Rosado — Sim.
Vinicius Cansanção — Sim.
Virgildásio de Senna — Sim.
Virgílio Galassi — Sim.
Virgílio Guimarães — Sim.
Vitor Buaiz — Sim.
Vivaldo Barbosa — Sim.
Vladimir Palmeira — Sim.
Wagner Lago — Sim.
Waldeck Ornélas — Sim.
Waldyr Pugliesi — Sim.
Wilson Campos — Sim.
Wilson Martins — Sim.
Ziza Valadares — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Presentes 345 Srs. Constituintes, há número regimental para votação.

IV — APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Os Srs. Constituintes que tenham proposições a apresentar, queiram fazê-lo

Apresenta proposição o Sr. Constituinte.

CÉSAR MAIA — Requerimento de informações ao Sr. Ministro do Planejamento sobre dados financeiros de empresas sob controle ou participação do BNDES relacionadas para privatização.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vai-se passar à

V — ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Em votação o Capítulo I, do Título VI da Emenda Coletiva nº 2.042, ressalvados os destaques. Todos já verificaram que a tradição no comportamento da votação da matéria é serem aprovados sem destaques os textos do "Centrão". A votação é de cada capítulo.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dispositivo emendado — TÍTULO VI

Dê-se ao Título VI do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, a seguinte redação.

TÍTULO VI

Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I

Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO I

Dos princípios gerais

Art. 171. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observado o disposto nesta Constituição, poderão instituir os seguintes tributos:

I — impostos;

II — taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III — contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

Parágrafo 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte. A administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, poderá identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

Parágrafo 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Art. 172. Cabe à lei complementar:

I — dispor sobre conflitos de competência em matéria, tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II — regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III — estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, dos respectivos fatos geradores, base de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência;

c) o ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas e seu adequado tratamento tributário.

Art. 173. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em Municípios, cumulativamente, os impostos municipais, e ao Distrito Federal, os impostos municipais.

Art. 174. A União poderá instituir, além dos enumerados no art. 182, outros impostos, desde que não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados pela Constituição.

Parágrafo único. Imposto instituído com base neste artigo não poderá ter natureza cumulativa e dependerá de lei aprovada pela maioria absoluta do Congresso nacional.

Art. 175. A União poderá instituir empréstimos compulsórios para atender a despesas extraordinárias provocadas por calamidade pública.

Parágrafo 1º A União poderá, ainda, instituir empréstimos compulsórios nos seguintes casos:

I — investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art. 177, III, "b";

II — guerra externa ou sua iminência.

Parágrafo 2º Os empréstimos compulsórios, exceto aqueles instituídos com base no inciso II do parágrafo anterior:

I — somente poderão tomar por base fatos geradores compreendidos na competência tributária da União;

II — dependerão de lei aprovada pela maioria absoluta do Congresso Nacional, que respeitará o imposto no art. 177, III, "a".

Art. 176. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 172, III e 177, I e III.

Parágrafo único. Os Estados e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício deste, de sistemas de previdência e assistência social.

SEÇÃO II
Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 177. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I — exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II — instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

III — cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos entes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.

IV — utilizar tributo com efeito de confisco.

Parágrafo único. O disposto na alínea "b" do inciso III não se aplica aos impostos de que tratam os incisos I, II, IV do art. 182 e o art. 183.

Art. 178. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I — estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágios pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público.

II — instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

Parágrafo 1º A vedação expressa da alínea "a" do inciso II é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, a renda e aos serviços, vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

Parágrafo 2º O disposto na alínea "a" do inciso II e no parágrafo anterior não compreende o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

Parágrafo 3º A vedação expressa nas alíneas "b" e "c" do inciso II compreende somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

Art. 179. É vedado à União:

I — instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do País;

II — tributar a renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores dos que fixar para suas obrigações e para seus agentes;

III — instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 180. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

Art. 181. Disposição legal que conceda isenção ou outro benefício fiscal, ressalvados os concedidos por prazo certo e sob condição, terá seus efeitos avaliados durante o primeiro ano de cada legislatura pelo Poder Legislativo competente, nos termos do disposto em lei complementar.

SEÇÃO III
Dos Impostos da União

Art. 182. Compete a União instituir impostos sobre:

I — importação de produtos extrangeiros;

II — exportação, para o exterior, de produtos nacional e nacionalizado;

III — renda e proventos de qualquer natureza;

IV — produtos industrializados;

V — operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI — propriedade territoiral rural;

VII — grandes fortunas, nos termos de lei complementar;

VIII — metais nobres e pedras preciosas.

Parágrafo 1º É facultado ao Poder Executivo, observadas as condições e limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V deste artigo.

Parágrafo 2º O imposto de que trata o inciso III será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei.

Parágrafo 3º O imposto de que trata o inciso IV:

I — será seletivo, em função da essencialidade do produto, e não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

II — não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

Parágrafo 4º O imposto de que trata o inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, nos termos definidos em lei federal, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

Parágrafo 5º O imposto de que trata o inciso VIII incidirá uma única vez sobre as operações de extração, circulação, distribuição e consumo, excluída a incidência sobre elas de outros tributos.

Parágrafo 6º Do rótulo ou dos anúncios dos produtos industrializados deverá constar, além do preço final, o valor discriminado dos tributos que sobre ele incidiram.

Art 183. A União, na iminência ou no caso de guerra externa, poderá instituir impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos gradativamente, cessadas as causas de sua criação.

SEÇÃO IV
Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal

Art. 184. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I — transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II — operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III — propriedade de veículos automotores.

Parágrafo 1º Os Estados e o Distrito Federal poderão instituir adicional ao imposto de que trata o artigo 182, inciso III, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital até o limite de cinco por cento do imposto pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas nos respectivos Territórios.

Parágrafo 2º Relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, o imposto de que trata o inciso I compete ao Estado da situação do bem, relativamente a bens móveis, títulos e créditos, o imposto compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, se o doador tiver domicílio ou residência no exterior, ou se aí o **de cujus** possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado, a competência para instituir o tributo observará o disposto em lei complementar.

Parágrafo 3º As alíquotas de que trata o inciso I não excederão os limites estabelecidos pelo Senado Federal.

Parágrafo 4º O imposto de que trata o inciso II será não-cumulativo, admitida sua seletividade, em função de essencialidade das mercadorias e dos serviços, compensando-se o que for devido, em cada operação relativa a circulação de mercadorias ou prestação de serviços com montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado. A isenção ou não-incidância, salvo determinação em contrário da legislação, não implicará crédito de imposto para compensação daquele devido nas operações ou prestações seguintes e acarretará anulação do crédito do imposto relativo às operações anteriores.

Parágrafo 5º As alíquotas do imposto de que trata o inciso I não excederão os limites estabelecidos pelo Senado Federal.

Parágrafo 6º Em relação ao imposto de que trata o inciso II, resolução do Senado Federal, de iniciativa do Primeiro-Ministro ou de um terço dos Senadores, em ambos os casos aprovada por dois terços de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais e de exportação.

Parágrafo 7º É facultado ao Senado Federal, também mediante resolução aprovada por dois terços de seu1.membros, estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas.

Parágrafo 8º Salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso VII do Parágrafo 11, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interesduais.

Parágrafo 9º Em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

I — a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

II — a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte.

Parágrafo 10. Na hipótese do inciso I do parágrafo anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

Parágrafo 11. O imposto de que trata o inciso II do **caput** deste artigo:

I — Incidirá sobre a entrada de mercadoria importada do exterior ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou serviço.

II — não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, exclusive os semi-elaborados definidos em lei complemento;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

III — não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado a industrialização ou comercialização, configure hipótese de incidência dos dois impostos.

Parágrafo 12. À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput"** deste artigo, e os artigos 182, I e II e 185, III, nenhum outro tributo incidirá sobre operações relativas a energia elétrica, combustíveis, lubrificantes e minerais do País.

Parágrafo 13. Cabe à lei complementar, quanto ao imposto de que trata o inciso II do **"caput"** deste artigo:

I — definir seus contribuintes;

II — dispor sobre os casos de substituição tributária;

III — disciplinar o regime de compensação do imposto;

IV — fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

V — excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no 9º, II, "a";

VI — prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

VII — regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

SEÇÃO V

Dos Impostos dos Municípios

Art. 185. Compete aos Municípios instituir imposto sobre:

I — propriedade predial e territorial urbana;

II — transmissão **"inter-vivos"**, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III — vendas de combustíveis líquidos e gasosos a varejo;

IV — serviços de qualquer natureza, não compreendidos no inciso II do artigo 184, definidos em lei complementar.

Parágrafo 1º O imposto de que trata o inciso I, poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

Parágrafo 2º O imposto de que trata o inciso II, não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for o comércio desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

Parágrafo 3º O imposto de que trata o inciso II, compete ao Município da situação do bem.

Parágrafo 4º A competência municipal para instituir e cobrar o imposto mencionado no inciso III, não exclui a dos Estado para instituir e cobrar, na mesma operação, o imposto de que trata o inciso II do artigo 184.

Parágrafo 5º Cabe à lei complementar:

I — fixar as alíquotas máximas dos impostos de que tratam os incisos III e IV;

II — excluir da incidência do imposto de que trata o inciso IV, exportações de serviços para o exterior.

SEÇÃO VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 186. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I — O produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II — vinte por cento do produto de arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo artigo 174;

III — sessenta por cento do produto da arrecadação do imposto de que trata o inciso VIII do artigo 182.

Art. 187. Pertencem aos Municípios:

I — o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II — cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III — cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV — vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de comunicação e de transporte interestadual e intermunicipal;

V — trinta por cento do produto de arrecadação do imposto de que trata o inciso VIII do artigo 182.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV deste artigo, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I — três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadaos em seus territórios:

II — até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual.

Art. 188. A União entregará:

I — do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento, na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

b) vinte dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, na forma que a lei estabelecer.

II — do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal e um por cento aos Municípios portuários, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

Parágrafo 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-à da parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, pertencente a Estados, Distrito Federal, e Municípios, nos termos do disposto nos artigos 186, I e 187, I.

Parágrafo 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II deste artigo, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha ali estabelecido.

Parágrafo 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II deste artigo, observados os critérios estabelecidos no artigo 187, parágrafo único, I e II.

Art. 189. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta Seção, a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede a União de condicionar a entrega de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios, ao pagamento de seus débitos vencidos, contraídos, junto a essas pessoas jurídicas e respectivas entidades da administração indireta.

Art. 190. Cabe à lei complementar

I — definir valor adicionado para fins do disposto no artigo 187, parágrafo único, I;

II — estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o artigo 188, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos no seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios,

III — dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos artigos 186, 187 e 188.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação referidos no inciso II.

Art. 191. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até o último dia do mês subseqüente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, bem como os recursos recebidos, os valores entregues e a entregar, de origem tributária, e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Parágrafo único. Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e Município, os dos Estados, por Município.

CAPÍTULO II
Das Finanças Públicas
SEÇÃO I
Normas Gerais

Art. 192. Lei complementar disporá sobre:

I — finanças públicas,

II — dívida pública externa e interna, inclusive das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;

III — concessão de garantias pelas entidades públicas.

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — A Bancada do PDS vota "sim".

O Sr. Inocêncio Oliveira — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — A Liderança do Partido da Frente Liberal recomenda à sua bancada que vote "sim".

O Sr. Elias Murad — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ELIAS MURAD (PTB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB sugere a sua bancada a votar "sim".

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota "não".

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V Exª a palavra, pela ordem

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B vota "não".

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Passa-se à votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Encerrada a votação, a Mesa vai proclamar o resultado (votação nº 414):

Sim — 326.
Não — 48.
Abstenção — 2.
Total — 376.

O Capítulo foi aprovado com ressalva dos destaques.

VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente: Ulysses Guimarães — Abstenção
Abigail Feitosa — Não
Acival Gomes — Não
Adauto Pereira — Sim
Adhemar de Barros Filho — Sim
Adolfo Oliveira — Sim
Adroaldo Streck — Sim
Adylson Motta — Sim
Aécio de Borba — Sim
Agassiz Almeida — Sim
Agripino de Oliveira Lima — Sim
Airton Cordeiro — Sim
Airton Sandoval — Sim
Albérico Cordeiro — Sim
Alceni Guerra — Sim
Aldo Arantes — Não
Alércio Dias — Sim
Alexandre Costa — Sim
Aloísio Vasconcelos — Sim
Aloysio Chaves — Sim
Aluízio Bezerra — Sim
Aluízio Campos — Sim
Álvaro Antônio — Sim
Amaral Netto — Sim
Amaury Müller — Não
Amílcar Moreira — Sim
Ângelo Magalhães — Sim
Anna Maria Rattes — Não
Annibal Barcellos — Sim
Antero de Barros — Sim
Antônio Britto — Sim
Antônio Câmara — Sim
Antôniocarlos Konder Reis — Sim
Antônio de Jesus — Sim
Antonio Gaspar — Sim
Antonio Mariz — Sim
Arnaldo Faria de Sá — Sim
Arnaldo Martins — Sim
Arnaldo Moraes — Sim
Arnaldo Prieto — Sim
Arnold Fioravante — Sim
Arolde de Oliveira — Sim
Artur da Távola — Sim
Asdrúbal Bentes — Sim
Assis Canuto — Sim
Augusto Carvalho — Não
Basílio Villani — Sim
Benedicto Monteiro — Sim
Benedita da Silva — Não
Benito Gama — Sim
Bernardo Cabral — Sim
Beth Azize — Não
Bezerra de Melo — Sim
Bonifácio de Andrada — Sim
Caio Pompeu — Sim
Cardoso Alves — Sim
Carlos Alberto Caó — Sim
Carlos Cardinal — Sim
Carlos Cotta — Sim
Carlos Mosconi — Sim
Carlos Virgílio — Sim
Cássio Cunha Lima — Sim
Célio de Castro — Não
Celso Dourado — Sim
César Maia — Sim
Chagas Duarte — Sim
Chagas Rodrigues — Sim
Christóvam Chiaradia — Sim
Cláudio Ávila — Sim
Cristina Tavares — Sim
Cunha Bueno — Sim
Darcy Deitos — Sim
Darcy Pozza — Sim
Daso Coimbra — Sim
Davi Alves Silva — Sim
Delfim Netto — Sim
Délio Braz — Sim
Dionísio Dal Prá — Sim
Dirce Tutu Quadros — Sim
Dirceu Carneiro — Sim
Divaldo Suruagy — Sim
Djenal Gonçalves — Sim
Domingos Leonelli — Sim
Doreto Campanari — Sim
Edésio Frias — Sim
Édison Lobão — Sim
Edivaldo Motta — Sim
Edme Tavares — Sim
Edmilson Valentim — Não
Eduardo Bonfim — Não
Eduardo Jorge — Não
Egídio Ferreira Lima — Sim
Elias Murad — Sim
Eliel Rodrigues — Sim
Enoc Vieira — Sim
Eraldo Tinoco — Sim
Eraldo Trindade — Não
Érico Pegoraro — Sim
Ervin Bonkoski — Sim
Euclides Scalco — Sim

Evaldo Gonçalves — Sim
Expedito Machado — Sim
Fábio Feldmann — Sim
Fábio Raunheitti — Sim
Farabulini Júnior — Sim
Fausto Fernandes — Sim
Felipe Mendes — Sim
Fernando Bezerra Coelho — Sim
Fernando Gasparian — Sim
Fernando Gomes — Sim
Fernando Henrique Cardoso — Sim
Fernando Lyra — Sim
Fernando Santana — Não
Fernando Velasco — Sim
Firmo de Castro — Sim
Flávio Palmier da Veiga — Sim
Florestan Fernandes — Não
Francisco Amaral — Sim
Francisco Benjamim — Sim
Francisco Carneiro — Sim
Francisco Diógenes — Sim
Francisco Dornelles — Sim
Francisco Küster — Sim
Francisco Pinto — Sim
Francisco Rossi — Sim
Gabriel Guerreiro — Sim
Gandi Jamil — Sim
Genebaldo Correia — Sim
Genésio Bernardino — Sim
Geovah Amarante — Sim
Geraldo Bulhões — Sim
Geraldo Fleming — Sim
Geraldo Melo — Sim
Gérson Camata — Sim
Gérson Marcondes — Sim
Gérson Peres — Sim
Gil César — Sim
Gilson Machado — Sim
Guilherme Palmeira — Sim
Gumercindo Milhomem — Não
Gustavo de Faria — Sim
Haroldo Lima — Não
Haroldo Sabóia — Não
Hélio Costa — Sim
Hélio Duque — Sim
Hélio Manhães — Sim
Henrique Córdova — Sim
Henrique Eduardo Alves — Sim
Heráclito Fortes — Sim
Hermes Zaneti — Não
Hilário Braun — Sim
Homero Santos — Sim
Humberto Souto — Sim
Ibsen Pinheiro — Sim
Inocêncio Oliveira — Sim
Irajá Rodrigues — Sim
Iram Saraiva — Não
Irapuan Costa Júnior — Sim
Irma Passoni — Não
Ismael Wanderley — Sim
Ivo Lech — Sim
Ivo Mainardi — Sim
Ivo Vanderlinde — Sim
Jacy Scanagatta — Sim
Jairo Carneiro — Sim
Jayme Paliarin — Sim
Jayme Santana — Sim
Jesualdo Cavalcanti — Sim
Jesus Tajra — Sim
Joaci Góes — Sim
João Agripino — Sim
João Calmon — Sim
João Cunha — Sim
João da Mata — Sim
João Menezes — Sim
João Natal — Sim
João Paulo — Não
João Rezek — Sim
Joaquim Bevilacqua — Sim
Joaquim Francisco — Sim
Joaquim Sucena — Sim
Jofran Frejat — Sim
Jonas Pinheiro — Sim
Jorge Arbage — Sim
Jorge Bornhausen — Sim
Jorge Hage — Sim
Jorge Leite — Sim
Jorge Medauar — Sim
Jorge Vianna — Sim
José Carlos Grecco — Sim
José Carlos Sabóia — Não
José Carlos Vasconcelos — Sim
José da Conceição — Sim
José Dutra — Sim
José Egreja — Sim
José Elias — Sim
José Fernandes — Sim
José Freire — Sim
José Genoíno — Não
José Guedes — Sim
José Jorge — Sim
José Lins — Sim
José Luiz de Sá — Sim
José Luiz Maia — Sim
José Maurício — Sim
José Melo — Sim
José Moura — Não
José Queiroz — Sim
José Richa — Sim
José Santana de Vasconcellos — Sim
José Serra — Sim
José Tavares — Sim
José Thomaz Nonô — Sim
José Tinoco — Sim
Juarez Antunes — Sim
Júlio Costamilan — Sim
Jutahy Magalhães — Sim
Koyu Iha — Sim
Lael Varella — Sim
Lavoisier Maia — Sim
Leite Chaves — Sim
Leopoldo Bessone — Sim
Lezio Sathler — Não
Lídice da Mata — Não
Louremberg Nunes Rocha — Sim
Lúcia Braga — Sim
Lúcio Alcântara — Sim
Luís Roberto Ponte — Sim
Luiz Alberto Rodrigues — Sim
Luiz Freire — Sim
Luiz Gushiken — Não
Luiz Inácio Lula da Silva — Não
Luiz Leal — Sim
Luiz Marques — Sim
Luiz Salomão — Sim
Luiz Soyer — Sim
Luiz Viana — Sim
Luiz Viana Neto — Sim
Lysâneas Maciel — Não
Maguito Vilela — Sim
Manoel Castro — Sim
Manoel Moreira — Sim
Manoel Ribeiro — Sim
Mansueto de Lavor — Sim
Marcelo Cordeiro — Sim
Márcio Braga — Sim
Marco Maciel — Sim
Marcos Lima — Abstenção
Marcos Perez Queiroz — Sim
Maria de Lourdes Abadia — Sim
Mário Assad — Sim
Mário Covas — Sim
Mário Lima — Sim
Mário Maia — Sim
Matheus Iensen — Sim
Maurício Campos — Sim
Maurício Fruet — Sim
Maurício Pádua — Sim
Mauro Benevides — Sim
Mauro Borges — Sim
Mauro Campos — Sim
Mauro Sampaio — Sim
Max Rosenmann — Sim
Meira Filho — Sim
Mendes Botelho — Sim
Messias Góis — Sim
Messias Soares — Sim
Michel Temer — Sim
Milton Lima — Sim
Milton Reis — Sim
Miraldo Gomes — Sim
Miro Teixeira — Sim
Moema São Thiago — Não
Mozarildo Cavalcanti — Sim
Nabor Júnior — Sim
Naphtali Alves de Souza — Sim
Narciso Mendes — Sim
Nelson Carneiro — Sim
Nelson Jobim — Sim
Nelson Sabrá — Sim
Nelson Seixas — Sim
Nelson Wedekin — Sim
Nelton Friedrich — Sim
Nestor Duarte — Sim
Nilso Sguarezi — Sim
Nilson Gibson — Sim
Nion Albernaz — Sim
Nyder Barbosa — Sim
Octávio Elísio — Não
Onofre Corrêa — Sim
Orlando Pacheco — Sim
Osmar Leitão — Sim
Osmir Lima — Sim
Osmundo Rebouças — Sim
Osvaldo Bender — Sim
Osvaldo Macedo — Sim
Osvaldo Sobrinho — Sim
Oswaldo Trevisan — Sim
Paes de Andrade — Sim
Paes Landim — Sim
Paulo Delgado — Não
Paulo Marques — Sim
Paulo Paim — Não
Paulo Ramos — Sim
Paulo Roberto — Sim
Paulo Roberto Cunha — Sim
Paulo Silva — Não
Paulo Zarzur — Sim
Percival Muniz — Sim
Pimenta da Veiga — Sim
Plínio Arruda Sampaio — Não
Plínio Martins — Sim
Raimundo Bezerra — Sim

Raimundo Lira — Sim
Raimundo Rezende — Sim
Raquel Capiberibe — Não
Raul Belém — Sim
Renan Calheiros — Sim
Renato Bernardi — Sim
Renato Johnsson — Sim
Rita Camata — Não
Roberto Brant — Sim
Roberto Campos — Sim
Roberto Freire — Não
Roberto Rollemberg — Sim
Roberto Torres — Sim
Roberto Vital — Sim
Robson Marinho — Sim
Rodrigues Palma — Sim
Ronaldo Carvalho — Sim
Ronaldo Cézar Coelho — Sim
Ronan Tito — Sim
Rosa Prata — Sim
Róspide Netto — Sim
Rubem Medina — Sim
Ruben Figueiró — Sim
Ruy Nedel — Sim
Sadie Hauache — Sim
Samir Achôa — Sim
Sandra Cavalcanti — Sim
Saulo Queiroz — Sim
Sérgio Spada — Sim
Sérgio Werneck — Sim
Sigmaringa Seixas — Sim
Simão Sessim — Sim
Siqueira Campos — Sim
Sólon Borges dos Reis — Sim
Sotero Cunha — Sim
Tadeu França — Não
Telmo Kirst — Sim
Tito Costa — Sim
Ubiratan Aguiar — Sim
Ubiratan Spinelli — Sim
Uldurico Pinto — Sim
Valmir Campelo — Sim
Valter Pereira — Sim
Vasco Alves — Não
Vicente Bogo — Não
Victor Faccioni — Sim
Victor Fontana — Sim
Vilson Souza — Não
Vingt Rosado — Sim
Vinícius Cansanção — Sim
Virgildásio de Senna — Não
Virgílio Galassi — Sim
Virgílio Guimarães — Não
Vitor Buaiz — Não
Vivaldo Barbosa — Sim
Vladimir Palmeira — Não
Wagner Lago — Sim
Waldeck Ornélas — Sim
Waldyr Pugliesi — Não
Walmor de Luca — Sim
Wilma Maia — Sim
Wilson Campos — Sim
Wilson Martins — Sim
Ziza Valadares — Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Sobre a Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 616

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 4º da Resolução nº 3, de 1988, destaque para o item III do art. 170 do Projeto da Comissão de Sistematização, para aprovação. (Contribuição de Melhoria). — **José Luiz de Sá**, Autor.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O Destaque se refere à seguinte matéria:

"III — contribuição de melhoria, pela valorização de imóveis decorrente de obras públicas."

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — o Destaque nº 616, de autoria do Constituinte José Luiz de Sá, pretende alterar o inciso III do art. 171. Trata-se do primeiro artigo do Título VI, que diz respeito à criação de tributos pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal. O inciso III diz: "Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas". É o texto.

O nobre Constituinte proponente deseja, portanto, modificar a redação, acrescentando: "pela valorização de imóveis, decorrente de obras públicas".

Quer S. Exª restaurar a redação do projeto dada pela Comissão de Sistematização. A contribuição de melhoria será tributada considerando-se a valorização do imóvel; no texto está em sentido amplo, lato: contribuição de melhoria decorrente de obras públicas, sem este condicionamento.

Se me fosse permitido, gostaria de reiterar um apelo no sentido de, havendo o contraditório, um orador falar a favor e outro falar contra a matéria Não quero que interpretem na pessoa do Presidente o desejo de cercear o debate, absolutamente, principalmente se a matéria for mais complexa. Há matérias sobre as quais ouvem-se as razões favoráveis, ouvem-se as razões contrárias e fala o Relator; contudo, tenho a impressão de que os Constituintes já conhecem o assunto em pauta, pois foi amplamente debatido nas várias Comissões por onde tramitou. Em todo caso, aqui fica o meu apelo no sentido de que agilizemos a votação da matéria.

Concedo a palavra ao Constituinte Adolfo Oliveira para encaminhar a votação.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, peço dois ou três minutos de atenção do Plenário.

Este destaque é da maior importância, pois refere-se à faculdade de tributar a chamada contribuição de melhoria. Tradicionalmente, o tributo era atribuído aos Municípios. No projeto ele é atribuído à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Mas acontece que a Comissão de Sistematização, depois de estudar amplamente a matéria, entendeu que é curial — como não pode deixar de ser — que a contribuição de melhoria só incida quando houver valorização do imóvel. Não há outra hipótese. Não sei por que a emenda coletiva preferiu deixar apenas "contribuição de melhoria decorrente de obras públicas".

Nestes termos, haverá a possibilidade de um tributo sem limites. Para tanto, basta que tenha sido realizada uma obra pública, e a União, o Estado ou o Município poderão lançar o tributo com a intensidade que bem entenderem, porque a Constituição lhes deu esta faculdade. Evidentemente, só será obrigado a pagar esta contribuição quem tiver um imóvel valorizado pela obra. Da maneira como está redigida a emenda, até quem não tiver imóvel algum poderá ser obrigado a pagar o tributo.

Só um engano, um equívoco pode ter levado à supressão da condição da valorização do imóvel.

Sr. Presidente, esta contribuição será justa se incidir sobre imóvel que for valorizado em conseqüência de obra realizada. Se não há imóvel, também não há contribuição de melhoria. Por isto, vimos aqui para defender a aprovação do destaque solicitado pelo jovem e bravo companheiro Constituinte José Luiz de Sá, a fim de que fique expressa a condição de valorização do imóvel para que se pague a contribuição de melhoria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero fazer uma comunicação muito séria, que me embarga a voz, pela ligação e amizade que me prendia a esse homem que era um dos maiores companheiros nesta Casa e um dos melhores pernambucanos que conheci. Esse homem com quem estivemos — o Sr. Fioravante e eu — até à 1h da manhã, acaba de falecer no Senado, vítima de um ataque cardíaco. É o nosso querido companheiro, ex-Presidente do PDS, hoje Presidente do PMB, Antônio Farias.

Tinha que fazer essa comunicação a V. Exª e à Casa, porque foi feita agora ao Constituinte Jarbas Passarinho, que do Senado veio com a confirmação. Estamos todos chocados com esta notícia, pela juventude de Antônio Farias, pelo que representava por ter sido um dos homens de maior caráter que conheci e que, aqui, todos — seja de que partido forem, inclusive V. Exª — nele reconheciam um dos padrões de moralidade e de política do Congresso Nacional brasileiro de todos os tempos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A Presidência, pesarosa, confirma a notícia, que havia chegado ao seu conhecimento, inclusive através de comunicação do Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena, do falecimento do político com apenas 54 anos, nosso colega, Constituinte e Senador Antônio Farias, que representava o Estado de Pernambuco.

O seu Estado, o País e a Constituinte serão privados da sua participação, do seu devotamento à causa pública.

Desejo convidar os Srs. Constituintes para as homenagens que serão prestadas, como de hábito e cumprindo o Regimento, no Edifício do Congresso Nacional, ao pranteado colega subitamente retirado do nosso convívio.

Nos termos do Regimento, para as homenagens póstumas que iremos prestar ao representante de Pernambuco na Assembléia Nacional Constituinte, suspendo a presente sessão e convoco outra para amanhã, às 9h, para prosseguimento da votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — No decorrer da Ordem do Dia, compareceram mais os Srs.

Luiz Viana Neto — PMDB

VI — ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

Aécio Neves — PMDB; Alarico Abib — PMDB; Albérico Filho — PMDB; Alfredo Campos — PMDB; Álvaro Pacheco — PFL; Antoniocarlos Mendes Thame — PFL; Antonio Ueno — PFL; Carlos Alberto — PTB; Chagas Neto — PMDB; Eduardo Moreira — PMDB; Fausto Rocha — PFL; Felipe Cheidde — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Floriceno Paixão — PDT; França Teixeira — PMDB; Jessé Freire — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Coutinho — PL; José Carlos Martinez — PMDB; Maluly Neto — PFL; Mário Bouchardet — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Marluce Pinto — PTB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Moysés Pimentel — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Raquel Cândido — PFL; Ricardo Izar — PFL; Ruberval Pilotto — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Stélio Dias — PFL; Victor Trovão — PFL; Vieira da Silva — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Encerro a sessão designando para amanhã, dia 14 de abril, às 9:00 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação do Capítulo I, Título VI, do Projeto de Constituição. (Votação iniciada.)

Encerra-se a Sessão às 16 horas e 12 minutos.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

MESA

Presidente:
ULYSSES GUIMARÃES

1º-Vice-Presidente:
MAURO BENEVIDES

2º-Vice-Presidente:
JORGE ARBAGE

1º-Secretário:
MARCELO CORDEIRO

2º-Secretário:
MÁRIO MAIA

3º-Secretário:
ARNALDO FARIA DE SÁ

1º-Suplente de Secretário:
BENEDITA DA SILVA

2º-Suplente de Secretário:
LUIZ SOYER

3º-Suplente de Secretário:
SOTERO CUNHA

LIDERANÇAS NA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

PMDB
Líder:
Mário Covas

Vice-Líderes:
Euclides Scalco
Paulo Macarini
Antônio Perosa
Robson Marinho
Antônio Britto
Gonzaga Patriota
Osmir Lima
Gidel Dantas
Henrique Eduardo Alves
José Guedes
Ubiratan Aguiar
Rose de Freitas
Vasco Alves
Cássio Cunha Lima
Flávio Palmier da Veiga
Joaci Góes
Nestor Duarte
Antonio Mariz
Walmor de Luca
Raul Belém
Roberto Brant
Mauro Campos
Hélio Manhães
Teotonio Vilela Filho
Aluizio Bezerra
Nion Albernaz
Osvaldo Macedo
Jovanni Masini
José Carlos Grecco
Geraldo Alckmin Filho
Nelson Jobim
Miro Teixeira

PFL
Líder:
José Lourenço

Vice-Líderes:
Inocêncio de Oliveira
Fausto Rocha
Ricardo Fiuza
Geovani Borges
Mozarildo Cavalcanti
Valmir Campelo
Messias Góis
Arolde de Oliveira
Alércio Dias
Evaldo Gonçalves
Simão Sessim
Divaldo Suruagy
José Agripino Maia
Maurício Campos
Paulo Pimentel
José Lins
Paes Landim

PDS
Líder:
Amaral Netto

Vice-Líderes:
Virgílio Távora
Victor Faccioni
Carlos Virgílio

PDT
Líder:
Brandão Monteiro

Vice-Líderes:
Amaury Müller
Adhemar de Barros Filho
Vivaldo Barbosa
José Fernandes

PTB
Líder:
Gastone Righi

Vice-Líderes:
Sólon Borges dos Reis
Elias Murad
Roberto Jefferson

PT
Líder:
Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Líderes:
Plínio Arruda Sampaio
José Genoíno

PL
Líder:
Adolfo Oliveira

PDC
Líder:
Mauro Borges

Vice-Líderes:
José Maria Eymael
Siqueira Campos

PC do B
Líder:
Haroldo Lima

Vice-Líder:
Aldo Arantes

PCB
Líder.
Roberto Freire

Vice-Líder:
Fernando Santana

PSB
Líder:
Ademir Andrade

Vice-Líder:
Beth Azize

PMB
Líder:
Antônio Farias

PTR
Líder:
Messias Soares

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Presidente:
Afonso Arinos — PFL — RJ

1º-Vice-Presidente:
Aluízio Campos — PMDB — PB

2º-Vice-Presidente:
Brandão Monteiro — PDT — RJ

Relator:
Bernardo Cabral — PMDB — AM

Titulares

PMDB

Abigail Feitosa
Ademir Andrade
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Aluizio Campos
Antonio Britto
Artur da Távola
Bernardo Cabral
Carlos Mosconi
Carlos Sant'Anna
Celso Dourado
Cid Carvalho
Cristina Tavares
Egídio Ferreira Lima
Fernando Bezerra Coelho
Fernando Gasparian
Fernando Henrique Cardoso
Fernando Lyra
Francisco Pinto
Haroldo Sabóia
João Calmon
João Hermann Neto
José Fogaça
José Freire
José Geraldo
José Ignácio Ferreira
José Paulo Bisol
José Richa
José Serra
José Ulisses de Oliveira
Manoel Moreira
Mário Lima
Milton Reis
Nelson Carneiro
Nelson Jobim
Nelton Friedrich
Nilson Gibson
Oswaldo Lima Filho
Paulo Ramos
Pimenta da Veiga
Prisco Viana
Raimundo Bezerra
Renato Vianna
Rodrigues Palma
Sigmaringa Seixas
Severo Gomes
Theodoro Mendes
Virgildásio de Senna
Wilson Martins

PFL

Afonso Arinos
Alceni Guerra
Aloysio Chaves
Antonio Carlos Mendes Thame
Arnaldo Prieto
Carlos Chiarelli
Christóvam Chiaradia
Edme Tavares
Eraldo Tinoco
Francisco Dornelles
Francisco Benjamim
Inocêncio Oliveira
José Jorge
José Lins
José Lourenço
José Santana de Vasconcellos
José Thomaz Nonô
Luís Eduardo
Marcondes Gadelha
Mário Assad
Osvaldo Coelho
Paulo Pimentel
Ricardo Fiuza
Sandra Cavalcanti

PDS

Antoniocarlos Konder Reis
Darcy Pozza
Gerson Peres
Jarbas Passarinho
José Luiz Maia
Virgílio Távora

PDT

Brandão Monteiro
José Maurício
Lysâneas Maciel

PTB

Francisco Rossi
Gastone Righi
Joaquim Bevilácqua

PT

Luiz Inácio Lula da Silva
Plínio Arruda Sampaio

PL

Adolfo Oliveira

PDC

Siqueira Campos

PC do B

Haroldo Lima

PCB

Roberto Freire

PSB

Jamil Haddad

PMDB

Antonio Farias

Suplentes

PMDB

Aécio Neves
Albano Franco
Antonio Mariz
Chagas Rodrigues
Daso Coimbra
Délio Braz
Euclides Scalco
Israel Pinheiro
João Agripino
João Natal
José Carlos Grecco
José Costa
José Maranhão
José Tavares
Luiz Henrique
Manoel Viana
Márcio Braga
Marcos Lima
Michel Temer
Miro Teixeira
Nelson Wedekin
Octávio Elísio
Roberto Brant
Rose de Freitas
Ildurico Pinto
Vicente Bogo
Vilson de Souza
Ziza Valadares

PFL

Enoc Vieira
Furtado Leite
Gilson Machado
Hugo Napoleão
Jesualdo Cavalcante
João Menezes
Jofran Frejat
Jonas Pinheiro
José Lourenço
José Tinoco
Mozarildo Cavalcanti
Valmir Campelo
Paes Landim
Ricardo Izar
Oscar Corrêa

PDS

Adylson Motta
Bonifácio de Andrada
Victor Faccioni

PDT

Bocayuva Cunha
Luiz Salomão

PTB

Ottomar Pinto

PT

José Genoíno

PL

Afif Domingos

PDC

José Maria Eymael
Roberto Ballestra

PC do B

Aldo Arantes

PCB

Fernando Santana

PSB

Beth Azize

PMB

Israel Pinheiro Filho

Reuniões: terças, quartas e quintas-feiras.

Secretária: Maria Laura Coutinho

Telefones: 224-2848 — 213-6875 — 213-6878.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Preço de Assinatura

(Inclusa as despesas de correio via terrestre)

Semestral	Cz$ 950,00
Exemplar Avulso	6.00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal-Agência-PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF.
CEP: 70.160

Maiores informações pelos telefones (061) 211-4128 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuições de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CÓDIGO DE MENORES

(2ª edição — 1984)

Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações

532 páginas — Cz$ 120,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está publicando a série **Constituições Estrangeiras,** com índice temático comparativo.

Volume 1 — **República Democrática da Alemanha, Bulgária, Hungria, Polônia, Romênia e Tchecoslováquia**..... Cz$ **300,00**

Volume 2 — **República da Costa Rica e República da Nicarágua**..... Cz$ **200,00**

Volume 3 — **Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Princípe**..... Cz$ **300,00**

Volume 4 — **Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia.** Cz$ **300,00**

Volume 5 — **Áustria e Iugoslávia**..... Cz$ **500,00**

Encomendas pelo reembolso postal ou mediante cheque visado ou vale postal a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (Brasília — DF — CEP 70160)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: CZ$ 6,00